



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



PROJETO DE LEI N. 385 DE 30 De Junho DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 10/06/2022

1º Secretário

*Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DOS QUILOMBOLAS DE SÃO FÉLIX MINAÇU GOIÁS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.851.486/0001-10, com sede no Município de Minaçu – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.

LÊDA BORGES DE MOURA
Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DOS QUILOMBOLAS DE SÃO FÉLIX MINAÇU GOIÁS**, que tem por finalidade congregar os quilombolas Kalunga e contribuir para a construção coletiva, realizando os seus interesses sociais e econômicos, apresentando-os junto às instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, afirmando o direito à cidadania e à moradia a partir do empreendedorismo étnico cultural na comunidade.

A referida entidade é uma associação civil sem fins lucrativos com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade do Município de Minaçu – GO, cumprindo dessa forma com o determinado na Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971.

Nesse sentido, a Declaração de Utilidade Pública será importante para garantir que a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DOS QUILOMBOLAS DE SÃO FÉLIX MINAÇU GOIÁS**, possa firmar parcerias com a administração pública, a fim de cumprir, efetivamente, com sua função social.

Pela breve exposição da pretensa Declaração, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Dita Carvalho Godinho**, inscrito(a) nº CPF 370.559.411-72, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto, da Ata de Eleição e da Declaração de efetivo funcionamento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO FÉLIX DE MINAÇU GOIÁS** se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Minaçu 20 de abril de 2022.

Dita Carvalho Godinho Marques
Presidente da Associação



03

0

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO FÉLIX DE MINAÇU GOIÁS, entidade sem fins lucrativos, sediada a Rua do Potássio Quadra 44 Lote 11 -- Setor Habitacional Nova Esperança - CEP: 76450-000 Minaçu-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 07.851.486/0001--10, está em pleno funcionamento e cumprindo com suas finalidades desde 2006, bem como serve desinteressadamente à coletividade.

Atesto, por fim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

Minaçu Goiás, 02 de junho de 2022.

[Handwritten signature]

PRESIDENTE ADCQUIMI

Reconheço por verdadeira (s) firma(s), de DITA CARVALHO
GODINHO MARQUES

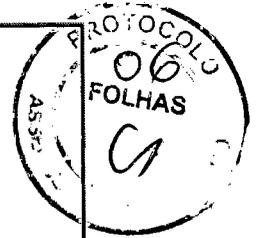
Minaçu - GO - 02 de junho de 2022
Em testemunho da verdade. Dou fe

VIRGÍNIA CAETANEA Tabelada Sub-titular
CNPJ nº 03882206011212621300702





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.851.486/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DOS QUILOMBOLAS DE SAO FELIX MINACU GOIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DO POTASSIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 44 LT 11
CEP 76.450-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR HABITACIONAL NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO MINACU
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3379-2301	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **14:45:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

dos Santos, Maria Aparecida Caribelho⁰⁸
da Silva e Welberg Vinicius Gomes
Bonifacio, essas pessoas foram
pemeridas devido terem faltado
três reuniões consecutivas. Nada
mas e havendo a tratar foi
lançada a presente Ata que vai
ser assinada por mim e pela
presidente, e vice presidente e
pela diretoria da Associação São
Helix, D^og. Evivaldo Godinho, Brinda Francisco
da Conceição, Nurya Lacerda Soares, Paulo Henrique
Roselma Silva de Castro, Otávio Conalho da
Silva, Julia Martin Godinho, Maria Aparecida Martins
Pedinho Pereira, Elany Martins Pedinho Pereira.

Cart. Reg. Civil Pessoas
Jurid. Tit. e Documentos
Conata Miraçu-GO
Dir.º Pereira da Costa

Protocolo nº 03, de nº 11116-01
Livro nº 2278
23/05/2017

Domingos Pereira

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Tabelião de Notas e Documentos, Prudentes e Tabelião de Notas
Rua 15 de Novembro, 150 - Vila Operária - Goiânia - GO
Fone: (61) 3224-4222

Cart. Reg. Civil Pessoas
Jurid. Tit. e Documentos
Conata Miraçu-GO
Dir.º Pereira da Costa

CIP b. Reg. PJ sem fins lucrativo sem cap
parado por página que crescer

Domingos Pereira

VINO PEREIRA DA COSTA - Tabelião

lo Digital 03882110254882213280007
Consulta: www.extrajudicial.tigo.jus.br/ibius

10

reunião que teve o presidente
 Maria Aparecida
 Mendes da Silva, veloz Vinícius
 Gomes, Benedito, estas pessoas foram
 removidas devido terem faltado
 três reuniões consecutivas. Nada mais
 a tratar foi lavrada a presente
 ata que vai ser assinada por
 mim e coordenadora, que é presidente
 da Associação São Felix e vice
 presidente e demais membros da asso-
 ciação Guilbumbela São Felix, Lita Can-
 galho Godinho, Iraci Aparecida Martins Go-
 dinho Pereira, Luiza Gomes Soares, Glória
 Martins Godinho, Cláudia Martins Godinho
 Pereira, Joana Maria Marques, Rosalina Silva de
 Castro, Odival Carvalho da Silva, Brúcia Francisco
 da Conceição,

**Cart. Reg. Civil Pessoas
Jurid. Tit. e Documentos**
Comarca Minapu-GO.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Cartório
Divino Pereira

Protocolado no livro A-03, sob nº 11117- de ordem,
registrado sob nº 2239, de ordem, Livro A-23. Selo Digital:
Minapu-GO, 27/10/2023

Divino Pereira

Divino Pereira da Costa - Oficial
Virginia Caetânea - Oficial Substituta
Consulta: <https://see.tjgo.jus.br/>

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Cartório
Divino Pereira

C II a - Reg. PJ sem fins lucrativo, sem cap
declarado de uma página

Divino Pereira

Selo Digital 0388211025498211320002
Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos



**Cart. Reg. Civil Pessoas
Jurid. Tit. e Documentos**
Comarca Minapu-GO.
Divino Pereira da Costa
- Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Cartório
Divino Pereira

C II b - Reg. PJ sem fins lucrativo, sem cap.
declarado por página que acrescer

Divino Pereira

Selo Digital 03882110254982213210002
Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos



**Cart. Reg. Civil Pessoas
Jurid. Tit. e Documentos**
Comarca Minapu-GO.
Divino Pereira da Costa
- Titular

11
8

COM. REP. CIV. PROC. 100
COM. REP. CIV. PROC. 100
COM. REP. CIV. PROC. 100
COM. REP. CIV. PROC. 100

you
les
ao
whem
e da
do =



Santos, Maria Aparecida Carvalho da
 Silva, Welber Vinicius Gomes Bonifacio
 devido não seguir o Regimento interno
 e ter faltado a três reuniões consecutivas.
 A senhora Dita Carvalho Godinho Mar
 que agradeceu a presença de todos
 e eu Lúcia Cravo Soares lapei a pre
 sente ata que será assinada por
 todos em sinal de aprovação. Lúcia
 Cravo Soares, Dita Carvalho Godinho Marquis, Ma
 ria Aparecida Martins Godinho Pereira, Elaine mar
 tins Godinho Sousa, Júlio Martins Godinho
 Otavio Corralho da Silva, Rosalino Silva de Castro,
 Farelweis Morgati, Busida Francisco de Conceição

Cartório
 Divino Pereira

Protocolado no livro A -03, sob nº 11124- de
 ordem, Registrado sob nº 2243 - de ordem, Livro
 A-23. Selo Digital: 03892111105654317470000
 MinajuGO, 10/11/2021.

Divino Pereira
 Divino Pereira da Costa / Oficial
 Virginia Caetânea - Oficial Substituta
 Consulta: <https://see.tjgo.jus.br/>

Rua 04, nº 1.800, Centro, MinasGO CEP 78.480-000



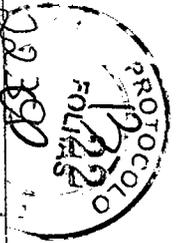
Cart. Reg. Civil pessoas
 Jurid. Tit. e Documentos
 Comarca MinasGO
 Divino Pereira da Costa
 - Titular -



Minaci, 16 de dezembro de 2021
 Selo: 03882112133244909490043
 Em: Fundo RS 1,75 ISSN/R\$ 0.2

Tabellionato 2º de Notas
 Câmara de Minas/GO
 Virginia Caetano
 Tabellia Substituta
 Rua 04 nº 1000 - Centro - Minas/GO
 Fone/Fax: (62) 3339-4809

VIRGINIA CAETANEA
 Tabellia Substituta
 Rua 04, nº 1.000, Centro, Minas/GO. CEP: 76.450-000



Atença da ata do dia 26/10/2021 Reg. 2021
 Nos oito dias de mês de novembro de ano de
 dois mil e vinte e um os dez preter na sede
 da Associação de Desenvolvimento da Comu-
 nidade Quilombola de São Felix Minas, que
 localizada na Rua do Rêverio Quadra 44
 lote 11 - Setor Habitacional Nova Esperan-
 ça em Minas Gerais, para tratar da
 eleição e posse da nova diretoria da
 Associação. Dando início aos trabalhos
 o membro da Associação de Desenvolvimento
 de Comunidade Quilombola de São
 Felix mais votado foi a Senhora D. Tere-
 zinha Gedinhe Marques para Presiden-
 te, Biviana Francisca da Conceição,
 Vice e assistente Administrativa Fran-
 cesca Maria Aparecida Martins Pereira
 e Tullia Martins Gedinhe para Primeira
 de Coordenadora de Projetos, José Alves Mar-
 civalhe da Silva de Castro e Oleniel
 foi eleito a Senhora Luciana Soares
 como Secretária para tratar de assuntos
 da cultura quilombola, pois como: Rega,
 comidas típicas, folias de reis, dança Sussa-
 dole quilombola. Houve a reunião com
 o número de pessoas reduzidas con-
 siderando as recomendações da organiza-
 ção Mundial de Saúde de evitar aglomerações
 com o planejamento de pessoas devido aos
 coronavírus Covid-19. Lembrando também
 que se trata de pessoas que fazem parte da
 comunidade e por eles. Renaldo Pereira dos

Cart. Reg. Civil Pessoas
 Jurid. Tit. e Documentos

PROTOCOLO
19
FOLHAS

Santos, Maria Aparecida Carvalho da
Silva, Weller Vinicius Gomes Beneficio
devida não seguir o Regimento interno
e ter faltado a três reuniões consecutivas.
A Senhora Lita Carvalho Godinho III
que agradeceu a presença de todos
e eu Lúcia Fráve Soares laurei a presente
ata que será assinada por
todos em sinal de aprovação. Lúcia
Cristina Soares, Lita Carvalho Godinho Marques,
Maria Aparecida Martins Godinho Pereira, Elany
Martins Godinho Pereira, Julier Martins Godinho
Otoniel Carvalho da Silva, Rosalina Silva de Pastriz,
Fare Alves Morgado, Busida Francisco de Conceição

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
Virgínia Caetânea - Oficial/Tabeliã Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Cartório
Divino Pereira

Protocolado no livro A -03, sob nº. 11124- de ordem, Registrado sob nº 2243 - de ordem, Livro A-23. Selo Digital: 03882111105654313470000
Minaçu/GO, 10/11/2021.

Divino Pereira da Costa
Divino Pereira da Costa - Oficial
Virgínia Caetânea - Oficial Substituta
Consulta: <https://see.tjgo.jus.br/>

Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

Cart. Reg. Civil Pessoas Jurid. Tit. e Documentos Comarca Minaçu-GO. Divino Pereira da Costa - Titular.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
Virgínia Caetânea - Oficial/Tabeliã Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Cartório
Divino Pereira

Autenticação
Confere com o Original,
Minaçu, 16 de dezembro de 2021
Selo: 03882112183244909490044
Emcl: R\$ 4,25 Fundo: R\$ 1,75 ISSQN: R\$ 0,2

Divino Pereira da Costa
VIRGINIA CAETÃNEA
Tabeliã Substituta
Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

Tabelionato - Minaçu/GO
Virgínia Caetânea
Tabeliã Substituta -
Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu/GO.
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809



Ata da 3ª Alteração do Estatuto Social e Aprovação do
Estatuto Social da Associação de Desenvolvimento da Comunidade Quilombola
de São Felix (Minaçu GO)

Aos **10 (Dez)** dias do mês de Março de 2022 (**dois mil e vinte dois**), na Comunidade Quilombola de São Felix iniciou-se uma reunião às 15: 30 horas (**quinze e trinta minuto**) para uma Assembléia extra-ordinária para tratarmos da terceira alteração do estatuto da Associação de desenvolvimento Comunidade Quilombola de São Felix, Diretoria e Aprovação do Estatuto Social. da associação da Comunidade quilombola de São Felix. Fazer a presidente Dita Carvalho Godinho Marques relatou que com Utilidade publica a comunidade tem como conseguir mais recursos para os quilombola mediante o reconhecimento do Estado e também em nível Nacional. Essa reunião aconteceu na sede da Associação da comunidade quilombola de São Felix no município de Minaçu Sediada na AV:14 de MAIO QD:53 LT 19 SETOR NOVA ESPERANÇA MINAÇU GO a terceira alteração do Estatuto foi aprovado pela Plenária da Diretoria, e pela **Presidente: Sra. Dita Carvalho Godinho Marques**, brasileira, Casada servidora Publica residente e domiciliada na comunidade quilombola de São Felix município de Minaçu GO portadora do RG: 217.1813 SPTC/GO, CPF:370.559.411-72. **Vice Presidente: Brísida Francisco da Conceição** Brasileira casado Assistente Social e Assistente da Coordenação Administrativa e Financeiro, residente domiciliado no povoado do Buriti município de Minaçu- GO, portadora do RG :381.5198 - SSP/GO, CPF:852.796.331-00 **1ª Secretária: Luzia Cravo Soares**, Brasileira, Casada, residente, domiciliada na Rua dos Limoeiros Casa S-07 Vila Residencial Sama Minaçu-GO, portadora do RG:683.4681/SSP.GO, CPF:186.974.102-15 **Assistente de Coordenação dos Projeto: Maria Aparecida Martins Godinho Pereira** brasileira, Casada, residente e domiciliada no endereço: Rua 23, QD. 58 LT. 06 Cento município de Minaçu - GO, portadora RG:3144435/1352468 SSP.GO,CPF:910.319.071-95.2ª:Coordenadora **Julia Martins Godinho**, brasileiro,Solteira, residente domiciliada na **Rua 13, Nº362 Vila União** Município de Minaçu- GO, portador do RG:241.029/DGPC/GO,CPF: 414.764091-53. **1º Conselheiro Otoniel Carvalho da Silva** Brasileiro, casado, Servidor publico, residente e domiciliado na Rua do Potássio QD.50 LT. 08 Setor Nov Esperança Município de Minaçu GO. , portador do RG : 3777357/DGPC/GO, CPF:892.304.421-00. **2ºConselheiro: José Alves Marques**, brasileiro, casada, Motorista residente domiciliado na comunidade Nova Esperança Município de Minaçu - GO, portador do RG:170.5950SSP/GO, CPF:319.904.011-04. Por unanimidade entre os presentes. e por fim todos concordarão com a 3ª Alteração do Estatuto Social da comunidade quilombola de São Felix e também foi relatado que fica mandato indeterminado. Para **Haver troca só se haver uma eventual caso de morte Logo após, a Sra. Dita Carvalho Godinho Marques** Presidente, no uso da palavra, faz a apresentação do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai ser assinada por mim e pela Diretoria da associação da Comunidade quilombola de São Felix, todos os presentes acima nominados e referenciada em Ata.

TABELIONATO
2º DE NOTAS

Dita Carvalho Godinho Marques,



Busca Françesco da Conceição

Luzia Cravo Soares

Maria Aparecida Martins Godinho Pereira

Yulian Martins Godinho

Leandro Pereira Marques

Otoniel Carvalho da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
Virgínia Caetânea - Oficial/Tabeliã Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Cartório
Divino Pereira

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **DITA CARVALHO GODINHO MARQUES**

Minas - GO - 27 de abril de 2022
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Virgínia Caetânea
Virgínia CAETÃNEA - Tabeliã Substituta
Selo Digital 03882204223251224300135

Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

Tabelionato 2º de Notas
Comarca de Minaçu/GO
Virgínia Caetânea
Tabeliã Substituta
Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu/GO.
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
Virgínia Caetânea - Oficial/Tabeliã Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Cartório
Divino Pereira

Protocolado no livro A-01, sob nº. 33- de ordem, Registrado
sob nº. 2300 - de ordem, Livro A-24. Selo Digital:
038822042273572230230000
Minaçu/GO, 27/04/2022.

Virgínia Caetânea
Divino Pereira da Costa - Oficial
Virgínia Caetânea - Oficial Substituta
Consulta: <https://see.tiao.ius.br/>

Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos da Comarca de Minaçu-GO
Virgínia Caetânea
Oficial Substituta
Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu-GO
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809



Estatuto Social

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DOS QUILOMBOLAS DE SÃO FELIX MINAÇU-GOÍÁS-CQSF

CAPÍTULO I

Nome e Natureza Jurídica

ARTIGO 1 - Sob a denominação de Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu –Goiás Ações Educativas Quilombolas em gênero, raça, saúde, direitos humanos, desenvolvimento sustentável e moradia, denominada sobre a forma abreviada **CQSF**, fica instituída esta organização civil de direito privado sem fins lucrativos, não partidária, que regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO II

Da Sede, do Início e da Duração

ARTIGO 2 - A Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu-Goiás, tem à Sede cedida e administração nesta cidade localizado à Rua do Potássio Qd. 44. Lt. 11 - Setor Habitacional Nova Esperança, CEP: 76450-000 e foro em Minaçu, Estado de Goiás; podendo abrir filiais em outras cidades ou unidades da federação.

ARTIGO 3 - A Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu-Goiás foi criado em 08 de fevereiro de 2006 e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, sob número de protocolo 445, em 08 de fevereiro de 2006, com o nome de ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DOS QUILOMBOLAS DE SÃO FELIX-MINAÇU/GO. O prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO III

Da Missão e Princípios

Ações educativas quilombolas em gênero, raça para fortalecer a comunidade sendo instrumento de resistência, articulação na luta contra o racismo, discriminação racial, sexismo, e a pobreza, preservando o meio ambiente.

ARTIGO 4 – A Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix-Minaçu/Goiás tem como objetivo congregar os quilombolas Kalunga, realizando o interesse social e econômico dos mesmos, apresentando-os junto às instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, bem como contribuir para a construção coletiva,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
Virgínia Caetânea - Oficial/Tabeliã Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Cartório
Divino Pereira

Autenticação

Confere com o Original,
Minaçu, 16 de dezembro de 2021
Selo: 03882112133244909490045
Emp: R\$ 4,25 Fundo: R\$ 75 ISSN: R\$ 0.2



VIRGINIA CAETÃNEA
Tabeliã Substituta

José da Silva Júnior
Advogado
OAB/GO 17.111

Handwritten signature

Tabelionato 2º de Notas
Comarca de Minaçu/GO
Virgínia Caetânea
Tabeliã Substituta
1000 - Centro - Minaçu/GO
CEP: 76450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809



afirmando o direito à cidadania, a moradia a partir do empreendedorismo étnico cultural na comunidade.

Parágrafo único – A missão acima delineada obedecerá aos seguintes princípios:

- a) Contribuir para o empoderamento da comunidade quilombola, da juventude, das mulheres negras afirmando sua cidadania;
- b) Direitos deveres e oportunidades iguais para mulheres e homens;
- c) Democracia do saber;
- d) Combate à pobreza e toda forma de discriminação e exclusão racial, homofóbica e social a partir de geração de trabalho e renda e atividades culturais;
- e) Respeito às diferenças de classe, raça, etnia, sexo, geração (idade), orientação afetiva sexual, convicções religiosas e políticas e aos portadores de necessidades especiais;
- f) Desenvolvimento humano e desenvolvimento local sustentável com empreendedorismo étnico cultural;
- g) Ética, transparência, impessoalidade, moralidade no que se refere à própria gestão;
- h) Combate a toda forma de opressão, discriminação e violência.

CAPÍTULO IV

Dos Objetivos Sociais

ARTIGO 5 - A Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix-Minaçu/Goias é uma organização não governamental que atua em três eixos interligados: formação, articulação política, Capacitação com produção e divulgação de conhecimentos que dizem respeito aos quilombolas, desenvolvimento sustentável, mulheres negras, direitos humanos, combate ao racismo e sexismo, saúde, saúde da população negra, e moradia para as mulheres. Para a consecução de seus objetivos sociais, associação poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, dar consultoria ou executar ações e projetos visando:

- I** – Promover os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; a educação, a cultura, a criação e a expressão artística das comunidades quilombolas do Estado, bem como ações de esporte, lazer, bem estar comunitário, combate à pobreza, dentro de suas disponibilidades financeiras, técnicas e de infraestrutura;
- II** – Criar e utilizar metodologia participativa nas atividades desenvolvidas pelo Grupo, visando à democratização do saber e propiciando empoderamento dos quilombolas, da juventude, das mulheres;
- III** – Realizar consultorias e assessorias a instituições da sociedade civil, governamentais e privadas, a fim de abordar questões de gênero, raça, classe, direitos humanos, saúde, direitos sexuais reprodutivos e combate às drogas;
- IV** – Produzir e divulgar conhecimentos, tornando acessíveis à comunidade materiais educativos e de pesquisa, estudos, seminários, cursos e outros eventos a partir de redes locais, nacionais e internacionais, visando fortalecer o intercâmbio entre as ações para a promoção de políticas públicas quilombolas, não-sexistas e anti - racistas;

Tabellionato 2º de Notas
Comarca de Minaçu/GO
Virginia Caetânea
Tabeliã Substituta
Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu/GO.
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809

Cartório Divino Pereira

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
Virginia Caetânea - Oficial/Tabeliã Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Tabellionato 2º de Notas
Comarca de Minaçu/GO
Virginia Caetânea
Tabeliã Substituta
Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu/GO.
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809

Autenticação
Confere com o Original,
Minaçu, 16 de dezembro de 2021
Selo: 03882112136244909490046
Email: RS 4.25 Fundo: RS 1,75 ISSQN: RS 0.2



VIRGINIA CAETÃNEA
Tabeliã Substituta
Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

José da Silva Júnior
Advogado
OAB/GO 11.402

Handwritten signature

Autenticação

Confere com o Original,
Minaçu, 16 de dezembro de 2021
Selo: 03882112133244909490047
Enrol: R\$ 4,25 Fundo: R\$ 1,75 ISSQN: R\$ 0,2



Tabelionato 2º de Notas
Comarca de Minaçu/GO
Virginia Caetânea
Tabeliã Substituta
Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu/GO.
CEP: 76.450-000 Fone/Fax: (62) 3379-4809

VIRGINIA CAETÃNEA
Tabeliã Substituta

Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

- VI - Promover a educação e a saúde da população negra, especialmente da comunidade Kalunga, incluindo prevenção de DST/AIDS e consumo de drogas e atuar em tratamentos terapêuticos contra dependentes químicos.
- VII - Promover o intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos em relação ao desenvolvimento sustentável;
- VIII - Promover o voluntariado, a criação de estágios e oferecer capacitação profissional para o ingresso no mercado de trabalho;
- IX - Intervir nas políticas públicas, buscando a melhoria da qualidade de vida da população através de pesquisas, avaliações, propostas e capacitação de recursos humanos;
- X - Promover os direitos quilombolas, das mulheres negras, idosas, crianças e de pessoas com necessidades especiais e combater todo o tipo de discriminação de orientação afetiva sexual, homofóbica, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- XI - Promover o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza;
- XII - Promover a formação de educadores/as a fim de capacitá-los teoricamente e no uso de metodologias participativas para o trabalho com as comunidades quilombolas, mulheres negras, adolescentes e jovens nas áreas de direitos humanos, combate ao racismo, saúde, trabalho, empreendedorismo étnico cultural, educação, direitos sexuais e reprodutivos;
- XIII - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.
- XIV - Adquirir, construir ou contratar com terceiros a infraestrutura necessária para a produção coletiva de produtos e/ou serviços de seus associados;
- XV - Fornecer assistência técnica, educacional e social a seus associados realizando eventos de capacitação associativistas, de gestão e profissional para o seu quadro social;
- XVI - Mobilizar e participar no desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam a construção da segurança alimentar e o combate à fome e à pobreza e às desigualdades sociais, em nível estadual;
- XVI - Desenvolver atividades pertinentes à conservação e preservação do meio ambiente e ao uso sustentável dos recursos naturais, bem como a promoção de empreendimentos ecologicamente corretos;
- XVII - Participar da execução de programas governamentais em níveis municipal, estadual e federal como forma de contribuir para a integração dos diferentes atores públicos, privados e do terceiro setor para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades quilombolas do Estado de Goiás;
- XVIII - Contribuir para a realização de estudos e pesquisas sobre produção, agro industrialização, comercialização/mercado e abastecimento, bem como capacitação em gestão de processos e marketing de serviços e de produtos das entidades de economia solidária e principalmente da agricultura familiar, entre outros, dentro de suas disponibilidades financeiras, técnicas e de infraestrutura;
- XIX - promover o recebimento, transporte, armazenamento, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção dos grupos de produção de seus associados, registrando suas marcas, quando for o caso; adquirir e repassar, na medida em que o interesse social o aconselhar, insumos, máquinas e equipamentos para fornecimento a seus associados;

José da Silva Júnior
Advogado
OAB/GO 11.407

XX - Contribuir para experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

ARTIGO 6 - É, vedado a **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix-Minaçu/Goias**, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO V

Das Associadas, seus Direitos e Deveres

ARTIGO 7 - A **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix-Minaçu/Goias** é constituída por número ilimitado de associados/as, as quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradoras/es e beneméritas.

ARTIGO 8 - São associadas/os efetiva/os as pessoas físicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outras que venham a ser admitidas nos termos do Artigo 11, Parágrafo Único, do presente Estatuto, com pleno direito de votarem e serem votadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

ARTIGO 9 - São associadas colaboradoras pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos sociais da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix-Minaçu-Goias**.

ARTIGO 10 - São consideradas associadas beneméritas pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos sociais do Grupo.

ARTIGO 11 - As/os associada/os, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix**, nem pelos atos praticados pelas Conselheiras/os ou por qualquer Coordenador/a.

Parágrafo Único - A admissão de novos associados de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócias efetivas, pelas Conselheiras/os ou por qualquer Coordenador/a.

ARTIGO 12 - São direitos dos/as associados/as

- I - Participarem de todas as atividades associativas;
- II Proporem a criação e tomarem parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - Apresentarem propostas, programas e projetos de ação para a **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goias**.

Cartório
Divino Pereira

Tabelionato 2º de Notas
Comarca de Minaçu/GO
Virginia Caetânea
Tabeliã Substituta
Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu/GO.
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
Virginia Caetânea - Oficial/Tabeliã Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Autenticação

Confere com o Original,
Minaçu, 16 de dezembro de 2021
Selo: 03882112133244909490048
Emol: R\$ 4,25 Fundo: R\$ 1,75 ISSN: R\$ 0,2



VIRGINIA CAETÃNEA
Tabeliã Substituta

Tabelionato 2º de Notas
Comarca de Minaçu/GO
Virginia Caetânea
Tabeliã Substituta
Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu/GO.
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809

José da Silva Júnior
Advogado
OAB/GO 11.112



IV - Terem acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, dentro das dependências da Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

ARTIGO 13 - São deveres da/os associadas/os:

- I - Observarem o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções da Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix;
- II - Cooperarem para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goias, e difundirem seus objetivos e ações;

ARTIGO 14 - Dar-se-á a exclusão da/o associada/o que praticar atos incompatíveis com a visão, missão, objetivos, princípios ou deveres estabelecidos por este estatuto, assim considerados em decisão de suspensão tomada pela unanimidade do Conselho Diretor, cabendo o ato de exclusão à Assembleia Geral.

- I. A demissão da/o associada/o, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Coordenador/a geral, sendo por este levada ao Conselho Diretor em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pela Coordenação Geral.
- II. A eliminação da/o associada/o, que será realizada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho Diretor, depois de reiterada notificação ao infrator; devendo os motivos que a determinar constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pela Coordenação Geral.
- III. A exclusão de associada/o se fará pelo Conselho Diretor, cabendo recurso à Assembleia Geral.
- IV. O interessado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

Das Assembleias Gerais

ARTIGO 15 - A Assembleia Geral é a instância máxima da Organização e é constituída por todas as associadas da Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix.

ARTIGO 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 01 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I. Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
Aprovar as Contas;

José da Silva Júnior
Advogado
OAB/GO 11.402

Handwritten mark

Abelionato
Comarca de
Varginha
Tabela Substituta
Minaçu/GO
Fone/Fax: (62) 3379-4809

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua 04, nº 1000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000
Fone: (62) 3379-4809

Cartório
Divino Pr

Autenticação
Confere com o Original,
Minaçu, 16 de dezembro de 2021
Selo: 03882112133244909490049
Email: RS4.2@Fundo.RS (75 ISSON.RS 0.2)

VIRGINIA CAETANEIA
Tabela Substituta

Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

Tabelionato 2º de Not
Comarca de Minaçu/GO
Varginha
Tabela Substituta
Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu/GO
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809

22
V

- II. *Eleger* as e os administradoras/es; *Destituir* as/os Administradoras/es; *Nomeação* ou destituição do/a Coordenador/a Geral; Nomeação dos membros do Conselho Fiscal;
- III. Deliberação sobre a admissão de novas associadas efetivas colaboradoras e beneméritas;
- IV. Deliberação sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- V. Deliberação sobre a extinção da Organização e a destinação do patrimônio social;
- VI. Deliberação sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

ARTIGO 17 - As Assembleias Gerais são deliberativas, tendo direito a voto e de serem votadas nas assembleias somente as e os associadas/os efetivas/os. As e os demais associadas/os somente poderão participar com direito de ser votada após um ano na no grupo, far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto das associadas em dias com suas obrigações o direito de promovê-la.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária dar-se-á através de carta convite ou registrada, E-mails, avisos em lugares públicos e na sede, outras formas de comunicação endereçadas a todas/os as/os associadas/os, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

ARTIGO 18 – Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I. Destituir as Administradoras
- II. Deliberar quanto à alteração deste estatuto;

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido o deliberação da Assembleia, especialmente convocada para este fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição das administradoras.

CAPÍTULO VII

Da Administração

Seção I Do Conselho Diretor

ARTIGO 19 – A Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix-Minaçu/Goias, será dirigida pelo Conselho Diretor eleito em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ser reeleito.

I – O Conselho Diretor será composto de três (03) titulares e um (a)(1) suplente.

II – O Conselho Diretor reunir-se-á com pelos menos 3 Membros do Conselho diretor para decidir e deliberar assuntos de interesse da associação que administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e ainda caberá ao Conselho Diretor nomear procuradores em nome da organização, com poderes específicos e mandato com prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Conselho Diretor que outorgou a procuração.

Mosé da Silva Júnior
Advogado
OAB/GO 11.402

Handwritten signature

Tabellionato 2º de Minas Gerais
Comarca de Minas Gerais - GO
1ª Tabelião Substituta
Rua 04, nº 1000 - Centro - Minaspol/GO
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809



Autenticação

Confere com o Original,
Minaçu, 16 de dezembro de 2021
SELO 03882112133244909490050
Entel: R\$ 4,25 Fungdo: R\$ 1,75 ISSQN: R\$ 0,2

VIRGINIA CAETANEIA
Tabelião Substituta

Rua 04, nº 1000, Centro, Minaspol/GO. CEP: 76.450-000

Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabellão
Virginia Caetanea - Tabelião Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Cartório
Divino Pereira



Tabelionato 2º de Notas
Comarca de Minaçu/GO
Virginia Caetânea
Tabela Substituta
Rua 04 nº 1.000 - Centro - Minaçu
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax (62) 3379-4809

Cartório
Divino Pereira

Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
Virginia Caetânea - Oficial/Tabela Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Autenticação
Confere com o Original,
Minaçu, 16 de dezembro de 2021
Selo: 03882112133244909490051
Empl: R\$ 4,25 Fundo: R\$ 1,75 ISSQN: R\$ 0,2



VIRGINIA CAETÂNEA
Tabela Substituta
Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

23
7
S

III – As atribuições dos membros serão distribuídas internamente e, por consenso, em reunião de instalação do Conselho eleito. Dela participando as 3 (três) titulares e a suplente, sendo que suas responsabilidades individuais, assim como a delegação de poderes e o conteúdo de mandatos específicos serão objeto relatadas na Ata de Eleição e Posse do Conselho Diretor da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goiás**.

IV – Toda representação delegada a terceiros, seja mediante a ata especial do parágrafo anterior ou através de instrumento específico de procuração, deixa de produzir qualquer efeito com o fim do mandato do Conselho ou da pessoa da titular que a firmou.

Seção II
Da Coordenação Executiva

ARTIGO 20 – O Conselho Diretor da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goiás**, visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, delegará as seguintes atribuições à Coordenação Executiva e ao Conselho Fiscal, que são Eleitos em Assembleia Geral com mandato de 4 anos:

- I. Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goiás**;
- II. Celebrar convênios e realizar a filiação da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix-Minaçu/Goiás**; às instituições ou organizações congêneres;
- III. Representar a **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix-Minaçu/Goiás**; em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da Organização;
- IV. Encaminhar anualmente às e os associadas/os efetivas/os relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de Auditoras(es) Independentes ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- V. Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionárias(os) da área administrativa e técnicos da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix-Minaçu/Goiás**;
- VI. Elaborar e submeter às associadas/os efetivas o Orçamento e Plano de Trabalho Anual;
- VII. Propor às e os associadas/os efetiva/os reformas ou alterações do presente Estatuto;
- VIII. Propor às e os associadas/os efetivas/os a fusão, incorporação e extinção da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix-Minaçu/Goiás**, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- IX. Adquirir e/ou alienar ou penhorar os bens imóveis da Organização, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- X. Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goiás**, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
- XI. Convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;

José da Silva Júnior
Advogado
OAB/GO 11.402

[Handwritten signature]

24
S

- XII. Exercer outras atribuições inerentes ao Conselho Diretor e não previstas expressamente neste Estatuto.
- XIII. É vedado a qualquer associada/o praticar atos de liberalidade às custas da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix-Minaçu/Goiás**;
- XIV. A Coordenação Executiva será composta de um/a (01) Coordenador/a Geral, um/a (01) Coordenado/a Administrativo/a e Financeiro/a e um/a (01) Coordenador/a de Projetos;
- XV. Todas as Coordenações serão dotadas de um/a (01) assistente;
- XVI. Compete à ou o Coordenador/a Geral dirigir a Coordenação Executiva nas atribuições delegadas pelo Conselho Diretor, expostas no Art. 20 e, ainda, abrir e movimentar contas bancárias, desde que assinando conjuntamente com uma das componentes do Conselho Diretor ou com a Coordenador/a Administrativo/a e Financeiro/a;
- XVII. Compete à ou o Coordenador/a Administrativo/a e Financeiro/a coordenar administrativamente e financeiramente a Associação de acordo com as deliberações do Conselho Diretor;
- XVIII. Compete à ou o Coordenado/a de Projetos viabilizar a execução dos projetos da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombola de São Felix-Minaçu/Goiás**.

ARTIGO 21 – Com o objetivo de assessorar as associadas e funcionárias da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goiás** na consecução de seus objetivos estatutários e, principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos. As associadas efetivas indicarão à Assembleia Geral, nos termos do artigo 16, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecido saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para contribuírem com as ações da associação, por um tempo determinado.

ARTIGO. 22 – Esse grupo convidado reunir-se-á sempre que convocado pelo Conselho Diretor ou por sugestão da Coordenadora Geral, na ausência do primeiro.

**Seção IV
Do Conselho Fiscal**

ARTIGO. 23 - Quando convocado nos termos do Artigo 20, inciso XI, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goiás** e se comporá de três (03) titulares e um/a (01) suplente, pessoas de idoneidade reconhecida.

ARTIGO 24 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelas e pelos associadas/os efetivas/os e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 16, alínea III, deste Estatuto.

ARTIGO 25 - Compete ao Conselho Fiscal, ou órgão equivalente, opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;

José da Silva Júnior
Advogado
OAB/GO 1.407

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
Viana Caetânea - Oficial/Tabelião Substituto
Fone: (62) 3379-4809

Tabelionato 2º de Notas
Comarca de **Minaçu**
Virgínia Caetânea
Rua 04, nº 1000 - Centro - Minaçu/GO
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809



Autenticação
Confere com o Original,
Minaçu, 16 de dezembro de 2021
Selo: 03882112133244909490052
Enfo: R\$ 4,25 Fundo: R\$ 1,75 IJSSQN: R\$ 0,2

VIRGINIA CAETÃNEA
Tabelião Substituto
Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

Tabelionato 2º de Notas
Comarca de **Minaçu**
Virgínia Caetânea
Rua 04, nº 1000 - Centro - Minaçu/GO
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809

José



- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao responsável pela administração e finanças, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

CAPÍTULO VIII

Da Remuneração e dos Recursos Financeiros

ARTIGO 26 – Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, de acordo com o Cap. Sétimo, Seção II deste estatuto, e para aquelas/es que à ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

- I. A Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goiás não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.
- II. Os recursos financeiros da COORDENAÇÃO serão depositados em sua própria conta, em estabelecimento de crédito, escolhido a critério do Conselho Diretor, desde que os eventuais termos de cooperação, convênios, acordos, contratos, ajustes e semelhantes não disponham em contrário.
- III. A geração de receita operacional, mediante a venda de serviços ou produtos, somente resultará de atividades claramente vinculadas com os objetivos sociais e com as linhas de atuação da Associação. destinando-se cobrir despesas custos, viabilizando sua auto sustentação, a fim de permitir a prática da gratuidade ou de remuneração simbólica pelos segmentos do seu público que tenham baixo poder aquisitivo.

CAPÍTULO IX
Do Patrimônio

ARTIGO 27 - A Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goiás terá como constituição do seu Patrimônio o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Coordenação através de convênios, projetos, doações ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, e não poderão ser onerados, permutados ou alienados, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim.

- I. Na hipótese de dissolução do Grupo, o respectivo patrimônio líquido será transferido a pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente para aquela que

José da Silva Júnior
Advogado
OAB/GO 11.497

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
Virgínia Caetânea - Oficial/Tabelião Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Cartório
Divino Pereira

Autenticação
Confere com o Original,
Minaçu, 16 de dezembro de 2021
Selo 03882112133244909490053
Emitido em: R\$ 4,25 Fundo: R\$ 1,75 ISSQN: R\$ 0,2

[Handwritten signature]

VIRGINIA CAETÃNEA
Tabelião Substituta
Rua 04, nº 1000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

Tabelionato 2º
Comarca de Minaçu/GO
Virgínia Caetânea
Rua 04, nº 1000, Centro, Minaçu/GO.
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809

Tabelionato 2º de Notas
Comarca de Minaçu/GO
Virgínia Caetânea
Rua 04, nº 1000, Centro, Minaçu/GO
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809



tenha o mesmo objeto social.

- II. A Assembleia Geral determinará as regras de movimentação patrimonial dos grupos de produção. Não distribuirá, entre suas associadas, conselheiras, diretoras, empregadas(os) ou doadoras(es), eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

ARTIGO 28 - A Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goiás aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

ARTIGO 29 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 16, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes. Preferencialmente organizações Quilombolas ou do movimento negro.

ARTIGO 30 - Na hipótese da Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goiás perder a qualificação instituída pela LEI No 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei conforme destinação especificada no Estatuto.

CAPÍTULO X

Do Regime Financeiro Dos Fundos, Balanço, Sobras e Perdas

ARTIGO 31 - O exercício financeiro da Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goiás encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação das contas.

ARTIGO 32 - A fim de gerir melhor seu patrimônio, além de outros aprovados pelo Conselho Diretor, a Coordenação constituirá os seguintes fundos:

- I. Fundo de Investimento Solidário – voltado a apoiar o sistema produtivo dos Grupos de Produção.
- II. Fundo Administrativo – voltado à gestão administrativa a entidade.
- III. Fundo de Reserva – destinado a reparar perdas e a projetos estratégicos da Coordenação.
- IV. Fundo sócio educacional – Destinado aos investimentos sociais bem como à prestação de serviços aos associados, seus familiares e empregados, assim como aos

2º de Notas
Minaçu/GO
Comarca de Caetânea
Virgínia Substituta
Tabela Centro - Minaçu/GO.
Fone: (62) 3379-4809

Divino Pereira de Costa - Oficial/Tabelião
Virgínia Caetânea - Oficial/Fiscal Substituta
Fone: (62) 3379-4809



Autenticação
Confere com o Original,
Minaçu, 16 de dezembro de 2021

Selo 03882112133244909490054
Emitido em 4.25 Fundo: R\$ 175 I.S.SQN: R\$ 0,2

VIRGINIA CAETÃNEA
Tabelião Substituta

Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

José da Silva Júnior
Advogado
OAB/GO 11.407

Handwritten signature



empregados da própria COORDENAÇÃO, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas;

Parágrafo único – Os valores e formas de investimento solidário nos fundos serão estabelecidos em Ordens Normativas específicas aprovadas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 33 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

- a) As despesas da Coordenação serão apuradas separadamente para efeito do disposto neste artigo e serão destinadas a cobrir:
 - I. os custos operacionais, diretos e indiretos, pelos associados que participaram dos serviços que lhes deram causa; e,
 - II. os custos administrativos, pelo seu rateio, em partes iguais, entre todos os associados, quer tenham ou não usufruído dos serviços da Coordenação.
- a) A Coordenação, como instituição sem fins lucrativos e sem interesse econômico, não fará distribuição de sobras de balanço da Associação.
- b) Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com os saldos dos fundos definidos em Resoluções do Conselho Diretor e aprovados pela Assembleia Geral. Se os mesmos forem insuficientes para tal, serão rateados entre os associados na razão direta dos serviços usufruídos, mediante aprovação da Assembleia Geral.

ARTIGO 34 – Os resultados positivos da Coordenação, apurados nos termos do artigo anterior, serão distribuídos da seguinte forma:

- I. 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva.
- II. 5% (cinco por cento), ao Fundo Sócio educacional
- III. 5% (cinco por cento) ao Fundo de Incremento do Patrimônio Associativo, destinado à ampliação do patrimônio da Coordenação, para o desenvolvimento de atividades econômicas de prestação de serviços aos associados, inclusive atividades não agrícolas, preservação ambiental, e outras atividades correlatas, bem como a construções, máquinas e equipamentos destinados às suas atividades operacionais. E além dos fundos mencionados, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.
- IV. Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:
 - a) Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
 - b) Os auxílios e doações sem destinação especial.
- V. Revertem em favor do Fundo Sócio Educacional, além da percentagem referida no inciso II do Art. 34, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades realizadas com terceiros, não associados, bem como todas as dotações oriundas de percentuais sobre projetos elaborados, administrados ou fomentados pela Coordenação, a título de assistência técnica ou acompanhamento e/ou monitoria.
- VI. A prestação de contas da Coordenação observará no mínimo:
 - a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Divino Pereira da Costa - Oficial Tabelião
Virginia Caetano - Tabelião Substituta

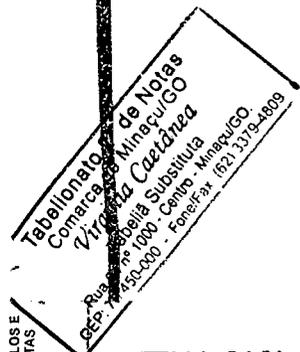
Cartório
Divino Pereira

Autenticação

Confere com o Original,
Miraçu, 16 de dezembro de 2021
Seio: 03882112133244909490055
Emol: R\$ 4,25 Fundo: R\$ 1,75 ISSQN: R\$ 0,2

Virginia Caetano
VIRGINIA CAETANA
Tabelião-Substituta

Rua 04, nº 1.000, Centro, MinasGOU. CEP: 76.450-000



José da Silva Júnior
Advogado
OAB/GO 11.407

[Handwritten signature]



- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer associado;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI Dos Livros Obrigatórios

ARTIGO 35 - A Coordenação terá os seguintes livros:

- I. Matrícula;
- II. Atas das Assembleias Gerais;
- III. Presença das/os associadas/os;
- IV. Atas do Conselho Diretor;
- V. Atas do Conselho Fiscal;
- VI. Outros livros Contábeis e Fiscais.
- VII. É facultado a adoção de livros, folhas soltas ou fichas.
- VIII. No livro de matrícula, os membros fundadores, cooperantes e outros serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:
 - a) Nome, data do nascimento, CPF, identidade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, profissão, e endereço;
 - b) Data de admissão e, quando for o caso, de sua demissão ou eliminação, explicitando-se, sucintamente, o motivo.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

ARTIGO 36 - A Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goíás em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

ARTIGO 37 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goíás em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

ARTIGO 38 - A aquisição de qualquer bem ou produto e a contratação de quaisquer serviços prestados pelas dirigentes, estatutárias ou executivas da Associação de Desenvolvimento da

Tabelionato de Notas
 Comarca de Minaçu/GO
 Tabela Substituta
 Rua 04, nº 1000 - Centro - Minaçu/GO
 CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809

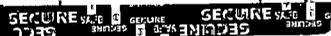


Autenticação
 Confere com o Original,
 Minaçu, 16 de dezembro de 2021
 Selo: 0388211213324490949056
 Emissão: R\$ 4,25 Fundo: R\$ 1,75 ISSQN: R\$ 0,2

VIRGINIA CAETANEA
 Tabela Substituta
 Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

Divino Pereira de Costa - Oficial/Tabelião
 Virgínia Caetanea - Oficial/Tabela Substituta
 Fone: (62) 3379-4809

Cartório
 Divino Pereira



José da Silva Júnior
 Advogado
 OAB/GO 11.402

Ass



Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goias a partir de piso financeiro determinado anualmente pela reunião da Assembleia Geral Ordinária. Serão precedidas de pesquisa de preços documentada, com participação de no mínimo três concorrentes, em condições de igualdade do objeto e da capacidade demonstrada pelos competidores.

Parágrafo Único – Nos processos de seleção de fornecedor ou prestador de serviços, a qualquer título, ficam em princípio excluídos as associadas efetivas e colaboradoras e as dirigentes da **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goias** Assim como seus parentes e empresas – a menos que se comprove, com evidência fundamentada e base documental, que a sua participação no processo é útil para a **Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goias** e que sua eventual seleção trará vantagem notória para a entidade.

CAPÍTULO XIII

Disposições Finais

ARTIGO 39 – A Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goias poderá ser dissolvido, pôr decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com o consenso de 2/3 das associadas e 1/3 nas convocações seguintes.

ARTIGO 40 – O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte em qualquer tempo, por decisão 1/5 da/os associada/os em Primeira convocação ou 1/3 em Segunda convocação em Assembleia Geral da Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix- Minaçu/Goias, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

ARTIGO 41 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendado pela Assembleia Geral de acordo com os preceitos do Código Civil e os Princípios Gerais de Direito.

Minaçu-Goias, 20 de Abril de 2017.

Dita Carvalho Godinho
Dita Carvalho Godinho
Coordenadora Geral

Advogado OAB

José da Silva Júnior
Advogado
OAB/GO 11.402

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
Virgínia Caetânea - Oficial/Tabelião Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Cartório
Divino Pereira

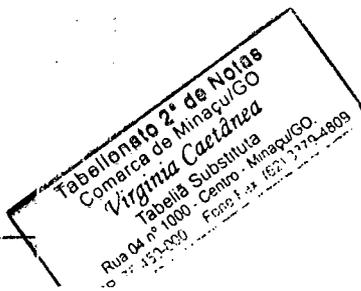
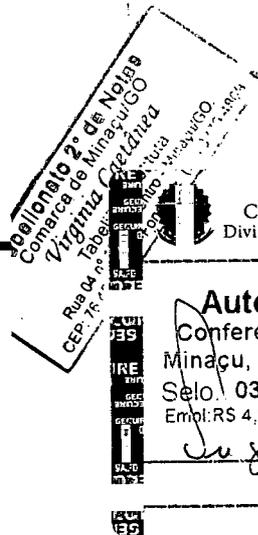
Autenticação

Confere com o Original,
Minaçu, 16 de dezembro de 2021
Selo: 03882112133244909490057
Empl: R\$ 4,25 Fundo: R\$ 1,75 ISSQN: R\$ 0,2



Virgínia Caetânea
VIRGINIA CAETÂNEA
Tabelião Substituta

Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
 Virgínia Caetânea - Oficial/Tabeliã Substituta
 Fone: (62) 3379-4809

Protocolado no livro **A -02**, sob nº. **10143**- de ordem, Registrado sob nº. **1761** - de ordem, Livro **A-17** Minaçu/GO, 24/04/2017
 Divino Pereira da Costa - Oficial
 Virgínia Caetânea - Oficial Substituta
 Consulta: www.tjgo.jus.com.br

87 - 4a) Averbação de alteração contratual ou estatutária
 Divino Pereira da Costa
 DIVINO PEREIRA DA COSTA Tabelião
 Selo Digital - 03521503021144134600014

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
 Tabelião e Tabeliã da Comarca de Minaçu/GO
 Virgínia Caetânea
 Oficial Substituta
 Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu/GO.
 CEP. 76 450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4609.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
 Virgínia Caetânea - Oficial/Tabeliã Substituta
 Fone: (62) 3379-4809

Autenticação
 Confere com o Original.
 Minaçu, 16 de dezembro de 2021
 Selo: 03882112133244909490058
 Empl: R\$ 4,25 Fundo: R\$ 1,75 ISSQN: R\$ 0,2

Virgínia Caetânea
 VIRGINIA CAETANEA
 Tabeliã Substituta
 Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu/GO. CEP: 76 450-000

Tabellionato 2º de Notas
 Comarca de Minaçu/GO
 Virgínia Caetânea
 Tabeliã Substituta
 Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu/GO.
 CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809.



3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE QUILOMBOLAS DE SÃO FELIX- Minaçu –GOIAS

CAPÍTULO I

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação da Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombolas de São Felix Minaçu- Goiás, neste Estatuto designada pela sigla **ADCQIMI** constituída na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos e sem finalidade econômica, com personalidade distinta da de seus associados, destinada a promover a defesa de interesse circunscrito ao município de Minaçu - Goiás e representá-los em todas as instâncias legais e administrativas, tendo como princípios os da ética, da cooperação solidária e da autogestão das demais Associação da comunidade quilombola de São Felix MINAÇU GO rege-se pelas disposições legais vigentes e por este Estatuto.

Art. 2º - A sede situa-se na AV: 14 de Maio QD: 53 LT: 19 Setor Nova Esperança MINACU GO

Art. 3º - A associação será administrada nos termos deste Estatuto e será independentemente de partidos políticos, de órgãos governamentais e não governamentais.

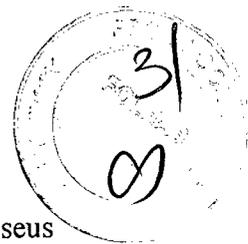
Art. 4º - A associação terá um Regimento Interno que disciplinará o funcionamento da associação e estabelecerá normas da administração interna, obedecidos ao que este estatuto dispuser.

Capítulo II Dos objetivos sociais

Art. 5º - A Associação de Desenvolvimento da comunidade Quilombola de São Felix tem com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, fundamentada nos princípios da ética, da cooperação solidária e da autogestão da organização de comunidade quilombola de São Felix , tem como objetivo. A congregar e inserir os seus cônjuge esposas e também seus esposos filhos adotivos com as mesmos direitos que são finalidades , realizando o interesse social e econômico destes, representando-os, de forma conjunta, nas


Mário Alberto Campos
OAB/GO 2.392

instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, e para a consecução de seus objetivos sociais desenvolverá as seguintes atividades:



Capítulo III Dos Objetivos principais

Art. 6º - Lutar pela Titulação e Ocupação das Terras pertencentes à comunidade Quilombolas de São Felix por força do Decreto Presidencial.

Art. 7º - Garantir a defesa do direito das crianças, jovens, adolescentes, idosos e portadores de deficiências de qualquer natureza.

Art. 8º - Lutar pelo ensino superior e cursos profissionalizantes nas imediações de MINAÇU Goiás.

Art. 9º - Incentivar a prática da Capoeira, danças e outras modalidades de esportes;

Art. 10º - Incentivar e promover cursos de capacitação para atividades turísticas, artesanal, educacional e ambiental e outros de interesse das comunidades.

Art. 11º - Zelar pelas tradições culturais, religiosas e folclóricas de seus ancestrais.

Art. 12º - Zelar pelo meio ambiente como um todo, protegendo as matas, as águas, os rios e suas nascentes, obedecendo ao Código Florestal.

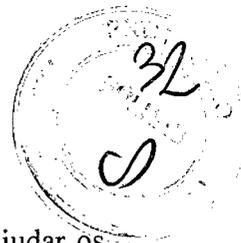
Art. 13º - Incentivar o turismo Ecológico e promover Programa de Educação Ambiental.

Art. 14º - Lutar pelo Desenvolvimento dos Micro empreendedores Rural sustentável e solidário de MINAÇU apoiando a agricultura familiar e incentivando a construção de mini fábricas de alimentos orgânicos (frutos do cerrado, cultivo de hortaliças dentre outros).

Art. 15º - Criar um banco de sementes crioulas e incentivar a produção de alimentos 100% orgânicos.

Art. 16º - Lutar pela preservação do cerrado e promover o extrativismo dos frutos do cerrado.


Mário Alberto Campos
OAB/GO 2.392



Art. 17º - Incentivar o extrativismo mineral artesanal para fabricação de joias. Ajudar os associados a organizar comunitariamente, as vendas da produção e a compra de insumos máquinas e ferramentas e dentre outras.

Art. 18º - Lutar por uma escola ginásio poliesportivos campos de futebol, energia, todos lutar pela **água na comunidade, creche, incentivo ao esporte, entre outras,**

Art. 19º - Lutar por projetos de moradias sociais cheques reformas melhorias na infraestrutura da comunidade.

Art. 20º - Buscar incentivos para o fortalecimento para micro e pequenas empresas os agricultores, artesões e produtores entre outros,

Art. 21º - Buscar incentivos de primeiro emprego para jovens quilombolas estudos cursos beneficiado a comunidades e seus direitos.

Capítulo IV Dos Objetivos gerais

Art. 22º - Promover e fomentar o desenvolvimento econômico e social, integrado e sustentável, por meio do fortalecimento da Associação da comunidade quilombola do município de Minaçu da sua área de ação, focado no conhecimento prático da comunidade, artesanato, agrícola e extrativista.

Art. 23º - Participar do desenvolvimento de políticas, planos, programas, projetos e ações que promovam a construção de segurança alimentar, o combate à fome, à pobreza e às desigualdades sociais, em níveis local, regional e nacional, de interesse da Comunidade quilombolas de são Felix assim como mobilizar-se para a concretização destes objetivos.

Art.24 - Participar do planejamento por meio de suas associações filiadas, da execução de programas governamentais nas esferas municipal, estadual e federal, como forma de contribuir para a integração dos diferentes atores públicos, privadas e do terceiro setor, visando o desenvolvimento socioeconômico da comunidade quilombolas de são Felix .

Art. 25º - Promover o desenvolvimento de atividades atinentes à conservação e preservação do meio ambiente e ao uso sustentável dos recursos naturais, e à promoção de empreendimentos ecologicamente corretos, respeitando o Código Florestal, entre outras legislações que visam à conservação da água, do solo, dos animais e plantas.


Mário Alberto
OAB/GO 2.534



Art. 26º - Promover a defesa dos direitos humanos, a democracia e outros valores universais; a educação; a saúde de qualidade; o amparo social da coletividade; a cultura, a criação e a expressão artística da Comunidade quilombolas de são Felix; e ações de esporte, lazer e bem-estar comunitário e de combate à pobreza;

Art. 27º - Promover, apoiar, programar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e obras dos governos federal, estadual e municipal, de organizações privadas e da sociedade civil na área de sua jurisdição;

Art. 28º - Fiscalizar e apoiar a execução de construções de benfeitorias comunitárias, bem como garantir que sejam realizadas com a aprovação da Comunidade quilombolas de são Felix, sempre que possível, com a participação desta no planejamento de execução de obras e serviços.

Art. 29º - Coordenar o processo de luta pelas terras rurais e terrenos a conquistar da comunidade quilombolas de são Felix contribuindo para resolução de conflitos na comunidade.

Art. 30º - Representara a Associação quilombola de são Felix nos poderes constituídos federal, estadual e municipal, instituições públicas e privadas, e nas entidades da sociedade onde estejam em pauta os interesses da comunidade quilombolas de são Felix MINAÇU, e também em defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos direitos humanos, podendo para tanto, propor, em nome próprio, medidas judiciais e/ou comerciais necessárias à defesa de seus associados e de seus interesses.

Art. 31º - Promover, fomentar, fortalecer, proteger e contribuir para a organização de manifestações culturais, religiosas e folclóricas da comunidade quilombola de são Felix e apoiar a realização de romarias e festividades, atendendo a questões como a preservação das tradições e da cultura dos quilombolas, entre outras.

Art. 32º - Contribuir para a promoção, normalização, organização, fiscalização e realização do comércio de mercadorias, produtos culturais, bens e serviços resultantes do trabalho coletivo da comunidade quilombola de são Felix.

Art. 33º - Apoiar a associação de Desenvolvimento da comunidade dos quilombola de são Felix do município de MINAÇU na promoção de recebimento, transporte, armazenamento, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção de seus associados, contribuindo para o registro de suas marcas, quando for o caso.


Mário Alberto
OAB/GO 2.332



Art. 34º - Zelar e controlar para a marca comunidade quilombola de são Felix seja utilizado somente em produtos econômicos, sociais e culturais produzidos pela comunidade quilombola de são Felix , entre outros de interesse de MINAÇU com registro de patentes.

Art. 35º - Promover a aquisição, ou o recebimento em doação, e repassar a associação quilombola de são Felix insumos, máquinas e equipamentos para fornecimento a seus associados, bem como articular a assistência técnica da Associação de Desenvolvimento quilombola de são Felix DE MINAÇU, em estreita colaboração com órgãos públicos e privados atuantes no setor.

Art. 36º - Promover a aquisição, construção ou contratação com terceiros da infraestrutura necessária para a produção coletiva de produtos e/ou serviços de seus associados.

Art. 37º - Angariar recursos, em agências de desenvolvimento, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, bem como em organismos de cooperação internacional, para o desenvolvimento dos empreendimentos associativos da comunidade quilombola são Felix de MINAÇU , bem como financiamentos, inclusive para os associados, no âmbito de seus objetivos sociais.

Art. 38º - Realizar eventos de capacitação social, associao-ativista, de gestão e profissional, para os quadros sociais da associação de Desenvolvimento da comunidade dos quilombolas de são Felix.

Art. 39º - Apoiar a associação da Comunidade quilombola de são Felix e outras entidades representativas dos interesses da Comunidade quilombolas de MINAÇU GO de conformidade com seu estatuto e dentro de suas possibilidades financeiras e materiais.

Art. 40º - Promover, firmar e executar convênios, parcerias e ações com órgãos públicos e privados para habitação de interesse social.

Art. 41º - Executar serviços de radiodifusão comunitária conforme legislação vigente.

Art. 42º - Promover, firmar e executar convênios e parcerias para realização de pontos de cultura, bem como outras ações da área cultural que fortaleçam a Cultura da Comunidade Quilombola de são Felix MINAÇU GO .

Art. 43º - Promover e fomentar as atividades turísticas na Comunidade são Felix , de forma a desenvolver produtos e atividades turísticas, bem como regulamentar essas atividades e garantir o gerenciamento e gestão de recursos financeiros provenientes do turismo, de forma transparente e clara para os quilombos eventos e projetos de turismo, cultura,


Mário Alberto Campos
OAB/GO 2.392



agricultura familiar, bem como outras ações de atividades econômicas que fortaleçam a cultura e desenvolvimento econômico e social da Comunidade quilombola.

***Primeiro:** Para garantir seus objetivos a poder ADCQIMI á promover ações judiciais e extrajudiciais, assim como defender seus interesses junto às instituições municipais, estadual e federal.

***Segundo:** Emissão em nome desta associação do título coletivo e pro-indiviso de posse e propriedade de todos quantos esta associação for representante legal.

***Terceiro:** Promover e realizar, quando necessário, em parcerias públicas ou privadas, através de convênios ou termos de cooperação nas suas varias modalidades, trabalhos de assessoria, consultoria, assistência técnica nas esferas de produção, da extensão urbana e rural, do desenvolvimento sustentável, ainda cursos e atividades nas áreas da educação, cultura, saúde e esportes, também promover a qualificação e requalificação profissional, visando desenvolvimento econômico e humano da comunidade.

Parágrafo primeiro: A associação não distribui entre seus associados, conselheiros, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo segundo: Para alcance dos objetivos previstos, a associação poderá criar departamentos tanto quanto forem necessários e organizará comissões internas e poderá firmar contratos, acordos, ajustes, convênios, protocolos e termos de cooperação com entidades governamentais dos municípios, das unidades da federação e do Governo federal, e ainda com outras entidades ou empresas públicas ou privadas, do terceiro setor, nacionais e estrangeiras.

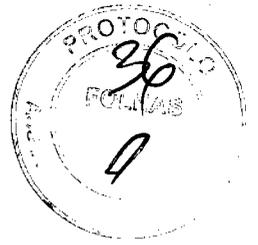
Capítulo V **Dos associados**

Art. 45° - Poderão ficar sócios as pessoas maiores de 16 anos de idade, que fizeram sua inscrição na secretária da associação.

Art. 46° - A filiação do associado e o reconhecimento como membro remanescente dos quilombos será atestada pela comunidade em Assembleia Geral e documentos pessoais de identificação.

Art. 47° - São direitos dos associados;


Mário Alberto Campos
OAB/GO 2.392



- a - Participar da Assembleia Geral;
- b - Votar e ser votado;
- c - Requerer nos termos estabelecidos neste Estatuto, a convocação da Assembleia Geral;
- d - Ser informado das atividades desenvolvidas pela associação;
- e - Encaminhar sugestões e propostas a Diretoria Executiva da ADCQIMI.

Parágrafo Único: por tanto o referido estatuto determinado o cargo de presidente por tempo indeterminado. Para concorrer outro qualquer cargo eletivo na associação, o associado deverá ter no mínimo, um ano de filiação e está quite com suas obrigações estatutárias.

Art. 48º - São deveres dos associados e seus representantes;

- a - Respeitar o presente estatuto e zelar pelo seu fiel cumprimento;
- b - Participar assiduamente das Assembleias Gerais, encontros e reuniões a que forem convocados;
- c - Defender os interesses da associação;
- d - Zelar pelo aprimoramento da entidade e lutar pela consecução dos seus objetivos;
- e - Pagar em dias a carteirinha conforme os valores e prazos definidos em Assembleia Geral;

Parágrafo Único: É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

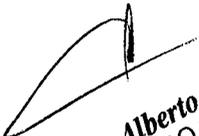
Art. 49º - Serão excluídos os associados que:

- a - Contrariarem o presente estatuto;
- b - Agirem com dolo, e modo prejudicial aos objetivos da Associação;
- c - Por três faltas consecutivas ou quinze alternadas sem justificava;
- d - Deixarem de pagar a mensalidade;

Parágrafo Único: O associado que se sentir prejudicado poderá recorrer, por escrito, à Assembleia Geral.

Capítulo VI Dos órgãos administrativos

Art. 50º - São órgãos da associação:


Mário Alberto Campos
OAB/GO 2.392



- A - Assembleia Geral
- b - Diretoria Executiva
- c - Conselho Fiscal

Capítulo VII **Da Assembleia Geral**

Art. 51º - A Assembleia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 52º - A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 53º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a - Eleger e destituir a Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
- b - Decidir sobre reformas do Estatuto, através de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
- c - Decidir sobre a extinção da associação, através de OAL especialmente convocada para esse fim;
- d - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, Hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e - Aprovar o Regimento Interno da associação;
- f - Apreciar recursos das decisões tomadas pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- g - Aprovar parecer, elaborado pela Diretoria Executiva, sobre os relatórios das atividades, financeiras e contábeis, o balanço geral e prestação de contas, e operações patrimoniais realizadas;
- h - Aprovar a política institucional da associação, bem como os programas e projetos, elaborados pela Diretoria Executiva;
- i - Homologar os atos de admissão de novos associados;
- j - Deliberar sobre a exclusão dos associados;
- k - Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da associação desde que constantes dos respectivos editais de convocação;

Parágrafo Único: As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros afiliados.

Art. 54º - A Assembleia Geral se reunirá a cada 30 dias, em caráter ordinário e obrigatório, sendo convocada pela Diretoria Executiva.

Art. 55º - A convocação da Assembleia Geral será feita através de edital divulgado por circulares ou outros meio convenientes, com a antecedência mínima de 30 dias.


Mário Alberto Campos
OAB/GO 2.392



Art. 56° - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer membro da diretoria executiva ou através de requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 57° - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, presente a maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com metade mais um das associadas e, em terceira e última convocação, com qualquer número dos associados, salvo casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único: Para a destituição de membros da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal bem como para deliberação sobre alteração do presente Estatuto Social é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Capítulo VIII **Da Administração e Fiscalização**

Art. 58° - A administração e fiscalização da associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 59° - A diretoria será constituída por seis membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice Presidente, coordenador de projeto dois membros efetivo com as designações 1ª coordenação de projetos 2ª assistente de coordenação de projetos. Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos, com as designações de 1º Conselheiro, 2º Conselheiro e 3º Conselheiro eleitos por um mandato de 04 (quatro) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único: Nos impedimentos superiores há noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 60° - Compete à Diretoria, em especial;

- a - Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- b - Contrair obrigações, adquirir, alienar bens como uma sede própria para a associação quilombola e, ceder direitos e constituir mandatários;


Mário Alberto Campos
OAB/GO 2.392



- c - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- d - Indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da associação;
- e - Fixar limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
- f - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- g - Admitir e demitir funcionários;
- h - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho fiscal;

Art. 61º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada (30) trinta dias e extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

***Primeiro:** A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo às decisões tomadas por maioria simples de voto.

***Segundo:** Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos e os diretores presentes.

Art. 62º - Compete ao Presidente;

- a - Supervisionar as atividades da Associação;
- b - Autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;
- c - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d - Apresentar à Assembleia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- e - Representar a associação, em juízo e fora dela;
- f - Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regime Interno;
- g - Assinar cheques conjuntamente com o tesoureiro, documentos de extratos, saldos e os demais atos em instituições financeiras.

Art. 63º - Compete ao Vice Presidente;

a - O Vice-Presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Art. 64º - Compete ao Secretário;


Mário Alberto Campos
OAB/GO 2.392



- a - Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b - Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

Art. 65° - Compete ao Segundo Secretário;

- a - O Segundo Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Diretor-Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 66° - Compete ao Tesoureiro;

- a - Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- b - Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- c - Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d - Assinar cheques conjuntamente com o Presidente;
- e - Proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;
- f - Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- g - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciárias e outras dívidas de responsabilidade da associação;
- h - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

Art. 67° - Compete ao Segundo Tesoureiro;

- a - O Segundo Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do Diretor-Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 68° - Para a celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária assinatura de dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Capítulo IX **Do Conselho Fiscal**

Art. 69° - A associação será fiscalizada pelo Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria Executiva com igual mandato ao da diretoria executiva, permitida a reeleição.


Mário Alberto Campos
OAB/GO 2.392



***Primeiro:** Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

***Segundo:** Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Art. 70º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial;

- a - Examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- b - Assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- c - Verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d - Convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e - Dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria;

Art. 71º - O Conselho Fiscal Terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as suas reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

***Primeiro:** O conselho considerar se a reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

***Segundo:** Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Capítulo XI

Do Patrimônio sua alienação, da receita e despesa.

Seção I

Do Patrimônio e sua alienação

Art. 72º - Constituem patrimônio da Associação;

- a - Todos os bens móveis e imóveis que a qualquer título justo lhe pertencem ou venham a serem adquiridos;
- b - Máquinas e Equipamentos agrícolas, veículos, títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários, que possa ou venha a possuir.


Mário Alberto Campos
OAB/GO 2.392



Art. 73º - Os bens imóveis da Associação, em princípio, não podem ser alienados.

Parágrafo Único: A alienação de ônus sobre bens imóveis só será possível obedecendo as seguintes cautelas:

- a) Autorização prévia da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, com a presença mínima de 3/4 (três quarto) dos sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos, civis e estatutários;
- b) Ter o produto da alienação ou do gravame finalidade específica de aplicação na aquisição ou construção de outros imóveis ou na ampliação, reforma ou reconstrução dos existentes.

Art. 74º - Os bens patrimoniais da associação estão totalmente desvinculados dos seus diretores e sócios.

Seção II **Da Receita e Da Despesa**

Art. 75º - A receita da Associação constituir-se-á de;

- a) Contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;
- b) Rendimento de bens móveis e imóveis;
- c) Doações;
- d) Subvenções;
- f) Convênios/ Contratos de Parcerias;
- h) Comissões cobradas pelos serviços e produtividade coletiva dos associados;
- i) Recebimento de direitos autorais etc.

Art. 76º - A receita constituída na forma do artigo 39 será utilizada para atender aos investimentos e despesas, a saber;

- a) Atendimento na área de contabilidade assessoria da associação;
- b) Aquisição e locação de bens móveis e imóveis;
- c) Conservação e reparação de seus bens;
- d) Pagamento dos materiais de expediente;
- e) Pagamento de pessoal remunerado e encargos;
- f) Pagamento de taxas e contribuições;
- g) Eventos na área social.

Art. 77º - Obrigatoriamente serão aplicados integralmente às rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da associação.


Mário Alberto Campos
CAB/GO 2.392



Capítulo XII Das Eleições

Art. 78º - As eleições obedecerão às seguintes prescrições;

a - As Chapas dos candidatos deverão estar registradas na secretaria da associação, com 10 dias de antecedência;

b - As impugnações contra o registro de candidatos poderão ser apresentadas até (03) Três dias antes da eleição, e julgadas, como matéria preliminar, pela Assembleia Geral.

Art. 79º - Terão direitos a voto os Sócios que estiverem em gozo de seus direitos estatutários.

Art. 80º - A chamada dos votantes far-se-á pela ordem da assinatura no livro de presença.

Art. 81º - O votante colocará a sobrecarta com a chapa escolhida em urna indevassável, assinado previamente a folha de votação.

Art. 82º - A segunda e última chamada dos votantes far-se-á quando o último sócio que tiver assinado previamente a folha de votação.

Art. 83º - Encerrada a votação, o Presidente da Assembleia abrirá a urna, conferirá com os mesários o número de sobrecartas com o número de votantes que assinarem a folha de votação e ordenará a contagem de votos.

Art. 84º - A eleição será válida no caso de número de votos coincidirem com o número de votantes.

Art. 85º - Serão anulados os votos:

A - Os eleitores que não constarem na lista de votação;

B - Das cédulas incluídas em sobre cartas não rubricadas pelo Presidente;

C - Em cédulas rasuradas ou alteradas;

Art. 86º - O Presidente da mesa proclamará o resultado em seguida, declarará os eleitos.

Art. 87º - Em caso de empate, será considerada eleita à chapa encabeçada pelo sócio mais antigo da associação, persistindo o empate, pelo mais velho.


Alberto Campos
OAB/GO 2.392



Capítulo XIII Da Contabilidade

Art. 88° - A Contabilidade da associação obedecerá às disposições legais vigentes (Lei da Responsabilidade Fiscal) e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Art. 89° - A associação poderá contratar um contador manter em dia as obrigações patronais junto aos órgãos governamentais.

Art. 90° - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

Capítulo XIV Da Dissolução

Art. 91° - A associação será dissolvida quando o número de associados se reduzirem a menos de oito, se este número não for restabelecido no prazo de 12 meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito.

Art. 92° - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

Capítulo XV Das Disposições Gerais

Art. 93° - A associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos nesse estatuto.

Art. 94° - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada especialmente para esse fim.

Art. 95° - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.


Mário Alberto Campos
CAB/GO 2.392

10/03/2022 - Minaçu - GO



TABELIONATO
2º DE NOTAS

Dita Carvalho Godinho Marques
- Presidente

Visto/OAB/GO

Mário Alberto Campos
OAB/GO 2.392

Cartório Divino Pereira
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabellão
Virgínia Caetânea - Oficial/Tabellã Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **DITA CARVALHO GODINHO MARQUES**

Minaçu - GO - 27 de abril de 2022
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Virgínia Caetânea
Virgínia Caetânea - Tabellã Substituta
Selo Digital 03882204223251224300136

Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

Tabelionato 2º de Notas
Comarca de Minaçu/GO
Virgínia Caetânea
Tabellã Substituta
Rua 04, nº 1000 - Centro - Minaçu/GO
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809

Cartório Divino Pereira
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabellão
Virgínia Caetânea - Oficial/Tabellã Substituta
Fone: (62) 3379-4809

Protocolado no livro **A-01**, sob nº. **34** de ordem, Registrado
sob nº. **2301** - de ordem, Livro **A-24**. Selo Digital:
3882204264108330650000
Minaçu/GO, 27/04/2022.

Divino Pereira da Costa
Divino Pereira da Costa - Oficial
Virgínia Caetânea - Oficial/Tabellã Substituta
Consulta: <https://see.tiao.ius.br/>

Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos da Comarca de Minaçu/GO
Virgínia Caetânea
Oficial Substituta
Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu-GO
CEP: 76.450-000 - Fone/Fax: (62) 3379-4809

CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA SÃO FELIZ
MINACU-GO



Coordenação geral

Dita Carvalho Godinho Marques		Data de Nascimento 16/09/1962	
Endereço: Rua do Potássio QD:44 LT:11 Conjunto Habitacional Nova Esperança, Minaçu-Go, CEP: 76560 000			
Naturalidade: Paraná TO	Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casada
Profissão:			
CPF: 370 559 411-72	RG: 2171813	ORG expedidor: SPTC-GO	Data de emissão: 01/10/2005

Assistente da Coordenação geral

Nome: Brísida Francisco da Conceição		Data de Nascimento: 22/07/1977	
Endereço: Avenida Principal , Minaçu-Go, CEP: 76560 000			
Naturalidade: Paraná TO	Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casada
Profissão: Assistente Social			
CPF: 85279633100	RG: 3815198	ORG expedidor: SSP-GO	Data de emissão: 28/03/2011

Coordenação Administrativo

Dita Carvalho Godinho Marques		Data de Nascimento 16/09/1962	
Endereço: Rua do Potássio QD:44 LT:11 Conjunto Habitacional Nova Esperança, Minaçu-Go, CEP: 76560 000			
Naturalidade: Paraná TO	Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casada
Profissão: Servidora Publica			
CPF: 370 559 411-72	RG: 2171813	ORG expedidor: SPTC-GO	Data de emissão: 01/10/2005



Dita Carvalho Godinho Marques



Assistente da Coordenação Administrativo e Financeiro

Nome: Brísida Francisco da Conceição		Data de Nascimento: 22/07/1977	
Endereço: Avenida Principal, Minaçu-Go, CEP: 76560 000			
Naturalidade: Paraná TO	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
Profissão: Assistente Social			
CPF: 85279633100	RG: 3815198	ORG expedidor: SSP-GO	Data de emissão: 28/03/2011

Assistente da Coordenação de Projetos

Nome: Julia Martins Gudinho		Data de Nascimento: 11/03/1945	
Endereço: Rua 13, Nº 362 Vila União, Minacu Go CEP:76450 000			
Naturalidade: Cavalcante GO	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
Profissão: Técnica de Enfermagem			
CPF: 414764091-53	RG: 241029	ORG expedidor: DGPC-GO	Data de emissão: 20/03/2003

Conselho Fiscal

Nome: Jose Alves Marques		Data de Nascimento: 09/07/1960	
Endereço: Rua do Potássio QD:44 LT:11 Conjunto Habitacional Nova Esperança, Minaçu-Go, CEP: 76560 000			
Naturalidade: Itauçu-GO	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
Profissão: Operador de Maquinas Pesadas			
CPF: 319 904 011-04	RG: 1705950	ORG expedidor: DGPC-GO	Data de emissão: 21/08/2001

Nome: Rosalina Silva de Castro		Data de Nascimento: 03/07/1960	
Endereço: Rua do Potássio QD: 40 LT:08 Conjunto Habitacional Nova Esperança, Minaçu-Go, CEP: 76560 000			
Naturalidade: Trindade-GO	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
Profissão: Professora			
CPF: 769 036 301-63	RG: 3217622	ORG expedidor: SSP-GO	Data de emissão: 13/01/1993

TABELIONATO
2º DE NOTAS

Dito Carvalho Godinho Marques



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CULTURA
 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
 Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

Retificação

CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, Convenção nº 169, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 e nos termos do Processo administrativo desta Fundação nº 01420.000562/2006-79 **CERTIFICOU** que a **Comunidade de Quilombola de Minaçu**, localizada no município de Minaçu/GO. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 006, Registro nº 521, fl. 30. Publicada no Diário Oficial da União em 12/05/2006, Seção 1, nº 90, fl.10, devidamente assinada a época pelo Presidente da Fundação Cultural Palmares, Ubiratan castro de Araújo, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, Seção 1, fl 29, **SE AUTODEFINIU COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO.**

Retificamos que o nome da comunidade quilombola é **São Félix**.

O referido é verdade e dou fé.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

Tabelionato 2º de Notas
 Comarca de Minaçu/GO
 Virginia Caetanea
 Tabelião Substituta
 Rua 04 nº 1000 - Centro - Minaçu/GO.
 CEP: 76.450-000 Fone/Fax: (62) 3379-4809

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
 Virginia Caetanea - Oficial/Tabelião Substituta
 Fone: (62) 3379-4809

Autenticação
 Confere com o Original,
 Minaçu, 16 de dezembro de 2021
 Selo: 03882112133244909490041
 Embl:RS 4,25 Fundo:RS 1,75 ISSQN:RS 0,2



Virginia Caetanea
 VIRGINIA CAETANEA
 Tabelião Substituta
 Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000

Alexandro Reis
 Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
 Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, **CERTIFICA** que a **Comunidade de Quilombolas de Minaçu**, localizada no município de Minaçu, Estado de Goiás, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 006, Registro n. 521, fl. 30, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.**

Declarante(s): Associação de Desenvolvimento da Comunidade dos Quilombos de Minaçu-Goiás
 CNPJ/MF nº 07.851.486/0001-10
 Presidente: Dita Carvalho Godinho

Eu, **Maria Bernadete Lopes da Silva** (Ass.)....., Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a extraí. Brasília, DF, 11 de abril de 2006.

O referido é verdade e dou fé

UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO
Presidente da Fundação Cultural Palmares

Brasília - CEP: 70040-904 - Brasília - DF - Brasil
 61) 3424-0137 - Fax: (0 XX 61) 3326-0242
 nares.gov.br http://www.palmares.gov.br

"a felicidade guerreira" (Wally Salomão)

Tabellionato 2º de Notas
 Comarca de Minaçu/GO
Virginia Caetânea
 Tabelião Substituto
 Rua 04, nº 1000 - Centro - Minaçu/GO
 Fone: (62) 3379-4809

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Divino Pereira da Costa - Oficial/Tabelião
 Virginia Caetânea - Oficial/Tabelião Substituto
 Fone: (62) 3379-4809

Autenticação

Confere com o Original,
 Minaçu, 16 de dezembro de 2021
 Selo: 03882112133244909490042
 Empl: RS 4,25 Fundo/RS 1,75 ISSQN:RS 0,2



VIRGINIA CAETÃNEA
 Tabelião Substituto

Rua 04, nº 1.000, Centro, Minaçu/GO. CEP: 76.450-000



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.879/2013

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biodiversidade, CINTBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei nº 11.095-05...

Requerente: Esplanada dos Ministérios Bloco D - Anexo Clemente - MAPA - CNPJ: 01.396.895-0001/25

Assunto: Licenciamento para realização de estudos com vistas à liberação do plano de variedades transgênicas de algodão no Estado de Tocantins

Decisão: DIFERIDO

A CINTBio analisou a solicitação formulada pelo Governo do Estado de Tocantins para a realização de estudos com vistas à liberação do plano de variedades geneticamente modificadas de algodão naquela unidade da Federação...

No âmbito das competências do art. 14 da Lei nº 11.095-05, a CINTBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente...

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado no CINTBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo devem ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CINTBio.

ELÁVIO PINARDI FILHO

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 224, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22-2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 23 de maio de 1993...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br/ancine/legislacao/ancine_codigo_00012013121200010

Art. 1º Aprovar a análise complementar dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 2007/1993...

12-0194 - 4X100
Processo: 01580.025948.2012.02
Proponente: Guiliane Enautenimento S.A.
Cidade/UF: São Paulo - SP
CNPJ: 01.378.559-0001/12

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 7.365.421,05 para R\$ 7.252.316,05
Valor aprovado no artigo 1º A da Lei nº 8.685-93: de R\$ 4.000.000,00 para R\$ 3.880.000,00

Banco: 001 - agência: 2947-5 conta corrente: 16.881-3
Valor aprovado no artigo 1º A da Lei nº 8.685-93: de R\$ 1.200.000,00 para R\$ 1.189.700,25

Banco: 001 - agência: 2947-5 conta corrente: 16.879-3
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 506, realizada em 03/12/2013
Prazo de captação: até 31/12/2016

Art. 2º Aprovar a análise complementar dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 2007/1993...

12-0446 - Mate Me Por Favor
Processo: 01580.018248.2012.58
Proponente: Banamêdia Filmes Ltda
Cidade/UF: Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 02.146.120-0001/10

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 1.584.338,76 para R\$ 2.153.417,30
Valor aprovado no artigo 1º A da Lei nº 8.685-93: de R\$ 755.121,82 para R\$ 1.078,96

Banco: 001 - agência: 0087-6 conta corrente: 34.205-X
Valor aprovado no artigo 1º A da Lei nº 8.685-93: de R\$ 150.000,00

Banco: 001 - agência: 0087-6 conta corrente: 39.952-3
Aprovado em ato referendado em 04/12/2013.
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 2007/1993...

11-0074 - Um Busca de Amor
Processo: 01580.004866.2011.36
Proponente: Kinópolis Cinematográfica Ltda
Cidade/UF: São Paulo - SP
CNPJ: 02.395.043-0001/49

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 1.084.579,05 para R\$ 1.170.007,49
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685-93: de R\$ 500.000,00 para R\$ 553.000,00

Banco: 001 - agência: 1551-2 conta corrente: 17.825-X
Valor aprovado no artigo 1º A da Lei nº 8.685-93: de R\$ 278.453,44 para R\$ 304.663,00

Banco: 001 - agência: 1551-2 conta corrente: 17.827-6
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685-93: R\$ 1.925,86

Banco: 001 - agência: 1551-2 conta corrente: 17.826-X
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 506, realizada em 03/12/2013.
Prazo de captação: até 31/12/2014

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA DOS SANTOS ALCANTARA

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 225, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO DA ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 124 de 10 de outubro de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993...

Art. 1º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "Deserto Su" para "Romance Policial"
09-0001 - Romance Policial
Processo: 01580.0070832009-02
Proponente: El Deserto Filmes Ltda ME
Cidade/UF: Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 05.617.531-0001/41

Art. 2º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "Dezesseite anos depois" para "A Quenina Roupa"
10-0241 - A Quenina Roupa
Processo: 01580.025615.2010.16
Proponente: Kinópolis Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda
Cidade/UF: Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 01.464.291-0001/31

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 2007/1993...

07-0300 - Getúlio, Ulisses Dias
Processo: 01580.023087.2007.43
Proponente: Ulisses Produções Artísticas Ltda
Cidade/UF: Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 28.026.865-0001/67

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 7.355.964,50
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685-93: de R\$ 2.000.000,00

Banco: 001 - agência: 3441-X conta corrente: 13.551-8
Valor aprovado no artigo 1º A da Lei nº 8.685-93: de R\$ 2.000.000,00

Banco: 001 - agência: 3441-X conta corrente: 13.551-5
Valor aprovado no artigo 3º A da Lei nº 8.685-93: de R\$ 0,00 para R\$ 100.000,00

Banco: 001 - agência: 3441-X conta corrente: 13.550-X
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1, de 2007/1993
Banco: 001 - agência: 3441-X conta corrente: 13.525-7
Prazo de captação: até 31/12/2013

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALFORADO

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 210, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

A Presidente Substituta da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 18, inciso III, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009 e Portaria nº 57, de 29 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial de 19 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 209 de 10 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 11 de dezembro de 2013, seção 1, pag.11, por motivo de duplicidade.

MARTHA ROSA FIGUEIRA QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 111 de 30/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2008, n.º 254 seção 1, il. 87

Onde se lê: "Comunidade de José Joaquim de Camargo, localizada nos bairros de Parapiranga, Acropiranga, Antares e Terraço, no município de Itapira-SP".

Leia-se: "Comunidade de José Joaquim de Camargo, localizada nos municípios de Salto de Itapira e Antares-SP".

Na Portaria nº 8 de 18/05/2006, publicada no Diário Oficial da União de 12/05/2006, n.º 90 seção 1, il. 16

Onde se lê: "Comunidade quilombola de Mucuna, Leia-se: "Comunidade quilombola de São Felis".

Na Portaria nº 161 de 16/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2013, n.º 182 seção 1, il. 06

Onde se lê: "Comunidade de Santidônia".

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 61, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11-05-2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07-05-2009, e com a Lei nº 3.924, de 26-07-1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 17-12-1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERNISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II - Expedir RENOVACÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

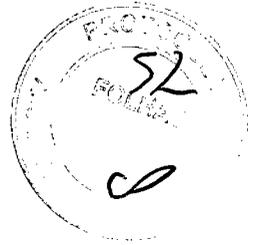
III - Determinar as Superintendências do IPHAN dos meios de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização, a execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104037634202

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Dita Carvalho Godinho
Nome da Mãe : Vitalina dos Santos Rosa
Data de Nascimento : 16/09/1962
CPF : 37055941172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104037634202

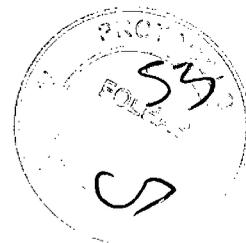
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de maio de 2022, às 15:15:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : **104537644244**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Dita Carvalho Godinho
Nome da Mãe : Vitalina dos Santos Rosa
Data de Nascimento : 16/09/1962
CPF : 37055941172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

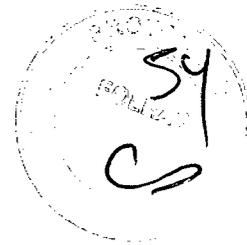
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104537644244**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de maio de 2022, às 15:16:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104937694273

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Dita Carvalho Godinho
Nome da Mãe : Vitalina dos Santos Rosa
Data de Nascimento : 16/09/1962
CPF : 37055941172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104937694273

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de maio de 2022, às 15:16:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.º : **104137664246**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Dita Carvalho Godinho
Nome da Mãe : Vitalina dos Santos Rosa
Data de Nascimento : 16/09/1962
CPF : 37055941172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104137664246**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de maio de 2022, às 15:16:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20012169/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DITA CARVALHO GODINHO

OU

CPF: 370.559.411-72

Certidão emitida em: 04/05/2022, às 15:20:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20012169

Código de Validação: BC01 89C2 67D3 F350 2415 1458 625C 9558

Data da Atualização: 04/05/2022, às 07:55:57



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20012202/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DITA CARVALHO GODINHO

OU

CPF: 370.559.411-72

Certidão emitida em: 04/05/2022, às 15:21:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20012202

Código de Validação: D8AC AB6A 40E3 8BAE 9737 CC06 1C8B B037

Data da Atualização: 04/05/2022, às 07:55:57



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



20012233/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DITA CARVALHO GODINHO

OU

CPF: 370.559.411-72

Certidão emitida em: 04/05/2022, às 15:21:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20012233

Código de Validação: 52C7 1F6B E387 AF0C A99C AF1F 59FC EFD6

Data da Atualização: 04/05/2022, às 07:55:57



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



20012262/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DITA CARVALHO GODINHO

OU

CPF: 370.559.411-72

Certidão emitida em: 04/05/2022, às 15:22:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

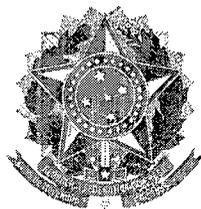
Certidão: 20012262

Código de Validação: 9348 7646 ADBF 2E5F AC89 F804 33B3 7EC6

Data da Atualização: 04/05/2022, às 07:55:57



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DITA CARVALHO GODINHO**

Inscrição: **0116 4721 1031**

Zona: 130 Seção: 0036

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 16/09/1962

Domicílio desde: 14/12/2005

Filiação: - VITALINA DOS SANTOS GODINHO
- GUILHERME CARVALHO GODINHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 14:04 em 18/04/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

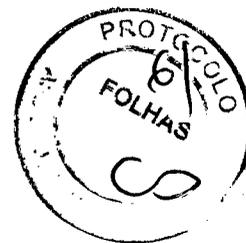
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DFCH.D+BJ.H+B7.YX37



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

77519459

Certificamos que contra

Nome: **DITA CARVALHO GODINHO MARQUES**

CPF: **370.559.411-72**

Data de Nascimento: **16/09/1962**

Nome da mãe: **VITALINA DOS SANTOS ROSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/03/2022 às 10:05:26 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104937684841**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Luzia Cravo Soares

Nome da Mãe : Alzira Jaques Cravo

Data de Nascimento : 05/02/1957

CPF : 18697410215

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104937684841**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de maio de 2022, às 15:45:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



Nº : **104437624897**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Luzia Cravo Soares
Nome da Mãe : Alzira Jaques Cravo
Data de Nascimento : 05/02/1957
CPF : 18697410215

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104437624897**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de maio de 2022, às 15:45:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104237634030

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Luzia Cravo Soares

Nome da Mãe : Alzira Jaques Cravo

Data de Nascimento : 05/02/1957

CPF : 18697410215

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104237634030

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de maio de 2022, às 15:46:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 4 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : **104737664890**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Luzia Cravo Soares
Nome da Mãe : Alzira Jaques Cravo
Data de Nascimento : 05/02/1957
CPF : 18697410215

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104737664890**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de maio de 2022, às 15:45:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20089115/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUZIA CRAVO SOARES

OU

CPF: 186.974.102-15

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:11:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20089115

Código de Validação: E55C FAFE 6618 11C4 4D75 726D 7CE3 53AB

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



20089168/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUZIA CRAVO SOARES

OU

CPF: 186.974.102-15

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:11:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 20089168

Código de Validação: A20D 5A04 88F8 0D44 A5AD 72AE 6ACE 8759

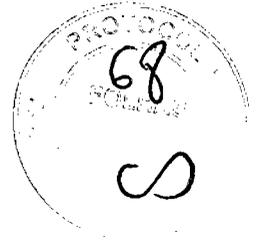
Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



20089204/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUZIA CRAVO SOARES

OU

CPF: 186.974.102-15

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:12:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20089204

Código de Validação: EB82 E5FD C6A1 BB0F 1223 68FE BD8D 0B7E

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



20089247/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUZIA CRAVO SOARES

OU

CPF: 186.974.102-15

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:12:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

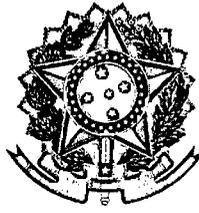
Certidão: 20089247

Código de Validação: C360 7494 2557 EAC5 F7F5 9583 32E9 114B

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUZIA CRAVO SOARES**

Inscrição: **0294 4507 1082**

Zona: 130 Seção: 0056

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 05/02/1957

Domicílio desde: 30/05/1990

Filiação: - ALZIRA JAQUES CRAVO
- VITURINO CRAVO

Certidão emitida às 14:19 em 05/04/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6PGI.+VJU.EFDO.2H6X



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

78287987

Certificamos que contra

Nome: **LUZIA CRAVO SOARES**

CPF: **186.974.102-15**

Data de Nascimento: **05/02/1957**

Nome da mãe: **ALZIRA JAQUES CRAVO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/04/2022 às 10:20:30 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

72
✓

N.º 104537590280

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : José Alves Marques

Nome da Mãe : Jovita Alves Marques

Data de Nascimento : 03/08/1960

CPF : 31990401104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104537590280

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de maio de 2022, às 09:18:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : 104337906516

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Jose Alves Marques
Nome da Mãe : Jovita Alves Marques
Data de Nascimento : 03/08/1960
CPF : 31990401104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104337906516

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de maio de 2022, às 15:46:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104537946529**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Jose Alves Marques

Nome da Mãe : Jovita Alves Marques

Data de Nascimento : 03/08/1960

CPF : 31990401104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104537946529**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de maio de 2022, às 15:45:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

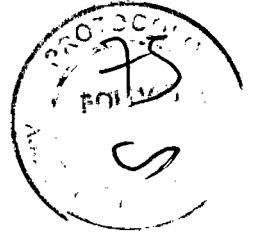
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
º : **104037906518**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Jose Alves Marques
Nome da Mãe : Jovita Alves Marques
Data de Nascimento : 03/08/1960
CPF : 31990401104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104037906518**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de maio de 2022, às 15:46:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21030909/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE ALVES MARQUES

OU

CPF: 319.904.011-04

Certidão emitida em: 13/06/2022, às 12:01:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21030909

Código de Validação: F714 7575 3FC3 649D CDB8 A98C 74D0 F6C6

Data da Atualização: 13/06/2022, às 00:55:31



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

13/06/2022





77
C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20091691/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE ALVES MARQUES

OU

CPF: 319.904.011-04

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:41:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20091691

Código de Validação: 0C8D C436 07CC 5E6C 87ED 612B 7A57 2BA3

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20091739/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE ALVES MARQUES

OU

CPF: 319.904.011-04

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:42:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

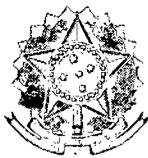
Certidão: 20091739

Código de Validação: 39E1 ADCC 2C5F 1815 E69C E933 3841 46D2

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20091847/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE ALVES MARQUES

OU

CPF: 319.904.011-04

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:43:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

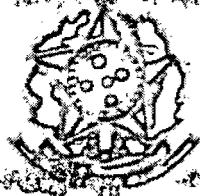
Certidão: 20091847

Código de Validação: 5337 0CDA AC77 F45F 84C6 D9CF C80C B5F1

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSÉ ALVES MARQUES**

Inscrição: **0553 3469 1058**

Zona: **130**

Seção: **0113**

Município: **96474 - MINACU**

UF: **GO**

Data de nascimento: **03/03/1960**

Domicílio desde: **06/05/2008**

Filiação: - **JOVITA ALVES MARQUES**
- **FRANCISCO ALVES MARQUES**

Certidão emitida às 13:47 em 17/05/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ØEPE.ADQC.MDZO.ØM8/

* O Ø (zero) no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
77540815

Certificamos que contra

Nome: **JOSE ALVES MARQUES**

CPF: **319.904.011-04**

Data de Nascimento: **03/08/1960**

Nome da mãe: **JOVITA ALVES MARQUES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/03/2022 às 10:12:48 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de MINAÇU



Minaçu - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de MINAÇU, Estado de Goiás, na forma da lei,
etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : MARIA APARECIDA MARTINS GODINHO
Nome do Pai :
Nome da Mãe :
Data de Nascimento :
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 91031907149
Domicílio : MINACU - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 17 de maio de 2022.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Data da receita :
Requerimento no : 208577319

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:01:47 MARILENE FERREIRA COELHO 5114993



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 17/05/2022 - 13:01:49

Validação pelo código: 104137794341, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : **104837976343**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Maria Aparecida Martins Godinho Pereira
Nome da Mãe : Júlia Martins Godinho
Data de Nascimento : 19/12/1968
CPF : 91031907149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104837976343**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de maio de 2022, às 15:21:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104037976213**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Maria Aparecida Martins Godinho Pereira

Nome da Mãe : Júlia Martins Godinho

Data de Nascimento : 19/12/1968

CPF : 91031907149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104037976213**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de maio de 2022, às 15:25:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : **104337906371**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Maria Aparecida Martins Godinho Pereira
Nome da Mãe : Júlia Martins Godinho
Data de Nascimento : 19/12/1968
CPF : 91031907149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104337906371**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de maio de 2022, às 15:21:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20089484/2022

86
S

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA APARECIDA MARTINS GODINHO PEREIRA

OU

CPF: 910.319.071-49

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:15:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20089484

Código de Validação: 9715 BCC8 D16B AD9C F1BD 8CEC 86F4 D87A

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20089526/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA APARECIDA MARTINS GODINHO PEREIRA

OU

CPF: 910.319.071-49

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:16:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20089526

Código de Validação: 422F 373D 91B2 424A 44E5 CC3E D952 5C7A

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20089579/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA APARECIDA MARTINS GODINHO PEREIRA

OU

CPF: 910.319.071-49

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:16:51. (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20089579

Código de Validação: 42E0BBB98DBC984D37F110D8C4B5C1CA

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20089638/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA APARECIDA MARTINS GODINHO PEREIRA

OU

CPF: 910.319.071-49

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:17:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

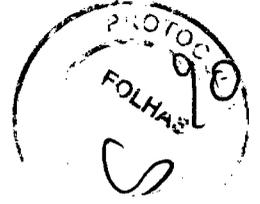
Certidão: 20089638

Código de Validação: D131 AF1A 3A75 8B51 5338 E9A6 FFF0 F678

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA APARECIDA MARTINS GODINHO PEREIRA**

Inscrição: **0228 0425 1007**

Zona: 130 Seção: 0050

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 19/12/1968

Domicílio desde: 19/04/1988

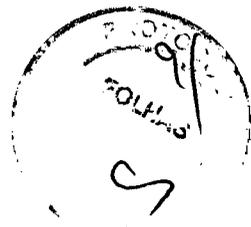
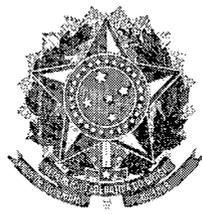
Filiação: - JULIA MARTINS GODINHO
- NÃO CONSTA

Certidão emitida às 15:23 em 09/05/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

I95Q.SE/B.A5/C.+XBE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JULIA MARTINS GODINHO**

Inscrição: **0116 5900 1090**

Zona: 130 Seção: 0096

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 11/03/1948

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ANGELINA CARVALHO DE SOUSA
- JUSTINO MARTINS GODINHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)

Certidão emitida às 14:06 em 18/04/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o voto quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos eleitorais ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VU4B.KRUR.AEMØ.QYO8

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
78295066**

Certificamos que contra

Nome: **MARIA APARECIDA MARTINS GODINHO**

CPF: **910.319.071-49**

Data de Nascimento: **19/12/1968**

Nome da mãe: **JÚLIA MARTINS GUDINHO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/04/2022 às 10:27:27 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104230311945

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Otoniel Carvalho da Silva

Nome da Mãe : Rosa Carvalho Godinho

Data de Nascimento : 17/04/1978

CPF : 89230442100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104230311945

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 14:57:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104130341999**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Otoniel Carvalho da Silva
Nome da Mãe : Rosa Carvalho Godinho
Data de Nascimento : 17/04/1978
CPF : 89230442100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104130341999**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 14:58:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104830351973**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Otoniel Carvalho da Silva

Nome da Mãe : Rosa Carvalho Godinho

Data de Nascimento : 17/04/1978

CPF : 89230442100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104830351973**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 14:57:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

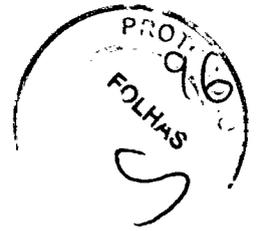
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104330331998**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Otoniel Carvalho da Silva
Nome da Mãe : Rosa Carvalho Godinho
Data de Nascimento : 17/04/1978
CPF : 89230442100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104330331998**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 14:58:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

CERTIDÃO SIGO-URC-DISUD

KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA, Diretor de Secretaria da Subseção Judiciária de Uruaçu/GO, no uso de suas atribuições na forma da Lei etc.

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada que tramita perante este Juízo Federal de Subseção Judiciária de Uruaçu/GO os autos da ação de indenização por danos morais e materiais n.º 0000481-94.2016.4.01.3505, ajuizada em 10/02/2016, proposta por OTONIEL CARVALHO DA SILVA, PE n.º 892.304.421-00, contra a UNIÃO FEDERAL e COMPANHIA ENERGÉTICA SERTISSIONAL (CHES), subsidiária da HIDRELÉTRICA TRACTEBEL ENERGIA S.A., CNPJ n.º 02.472.103/0001-37, em que a parte autora postula a condenação das demandadas ao pagamento de indenização pelos danos morais e materiais sofridos com a inundação de áreas remanescentes de quilombo em virtude da criação do Reservatório de Cana Brava. Através da sentença proferida às págs. 65/67 - Id n.º 367701892, em razão da ocorrência da prescrição, foi indeferida a petição inicial na forma do art. 293, IV, do Código de Processo Civil e o processo foi extinto com resolução do mérito nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. A pág. 76 foi juntado os cálculos das custas finais no valor de R\$ 1.913,38, intimada a parte autora deixar transcorrer *in albis* o prazo para recolher as custas finais, conforme certificado à pág. 77. Intimada, a Fazenda Nacional requereu a penhora de ativos financeiros do demandado através do sistema Bacenjud (págs. 81 - Id n.º 367701892, o que foi deferido pelo juízo em decisão de pág. 82. A pág. 85 foi verificada que a consulta realizada via Bacenjud restou frustrada. Intimada, a Fazenda Nacional requereu a suspensão do processo pelo prazo de 01 (um) ano (pág. 89 - Id n.º 367701892), o que foi deferido pelo juízo à pág. 97. Em petição intimada a pág. 98 a Fazenda Nacional requereu novamente o bloqueio de ativos financeiros do autor por meio do sistema Bacenjud, cujo pleito foi deferido pelo juízo em decisão homologada em 14/06/2020, a pág. 101, considerando novamente que a pesquisa realizada junto ao Bacenjud restou infrutífera em 14/06/2020 e o processo físico foi migrado para o PJe (Id n.º 841976571). A Fazenda Nacional requereu em Id n.º 691173953 e requereu que seja oficiado ao SBRASA, para inclusão do nome do autor em seu cadastro de inadimplentes, conforme autorização contida no art. 293, III, do Código de Processo Civil, bem como a suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 293, III, do CPC, em razão da ocorrência de fatos que impedem o cumprimento da sentença, juntada no Id n.º 841976571. Por fim, o processo foi arquivado em 14/06/2020, em razão da extinção do processo para cumprimento de sentença. Por fim, o processo foi arquivado em 14/06/2020, em razão da extinção do processo para cumprimento de sentença. Por fim, o processo foi arquivado em 14/06/2020, em razão da extinção do processo para cumprimento de sentença. Por fim, o processo foi arquivado em 14/06/2020, em razão da extinção do processo para cumprimento de sentença.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21077702/2022

af
S

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OTONIEL CARVALHO DA SILVA

OU

CPF: 892.304.421-00

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 15:00:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21077702

Código de Validação: C055 8842 BD77 0D39 1149 C430 91E3 BA06

Data da Atualização: 14/06/2022, às 02:05:07



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



99
9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21077730/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OTONIEL CARVALHO DA SILVA

OU

CPF: 892.304.421-00

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 15:00:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21077730

Código de Validação: 8AF3 4195 92CD 0AB8 4C29 B496 4D9D 9BF4

Data da Atualização: 14/06/2022, às 02:05:07



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21077739/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OTONIEL CARVALHO DA SILVA

OU

CPF: 892.304.421-00

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 15:00:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

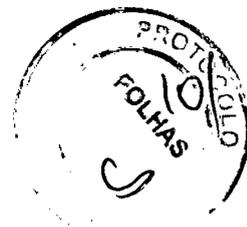
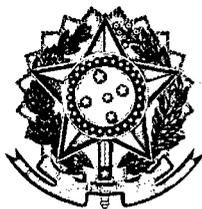
Certidão: 21077739

Código de Validação: BF95 2DA4 B57A 035A 855F 58B0 3726 B9CA

Data da Atualização: 14/06/2022, às 02:05:07



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **OTONIEL CARVALHO DA SILVA**

Inscrição: **0342 0477 1066**

Zona: 130

Seção: 0023

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 17/04/1978

Domicílio desde: 20/05/1994

Filiação: - ROSA CARVALHO GODINHO
- SAMUEL GOMES DA SILVA

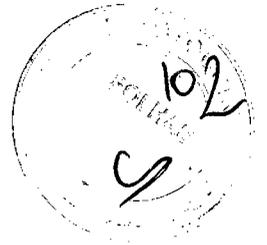
Certidão emitida às 14:47 em 05/04/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9YFA.CBUN.N+YA.7REØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
78222767**

Certificamos que contra

Nome: **OTONIEL CARVALHO DA SILVA**

CPF: **892.304.421-00**

Data de Nascimento: **17/04/1978**

Nome da mãe: **ROSA CARVALHO GODINHO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/04/2022 às 10:33:22 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : **104937604127**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Brísidia Francisco da Conceição
Nome da Mãe : Juliana Marques de Souza
Data de Nascimento : 22/07/1977
CPF : 85279633100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104937604127**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de maio de 2022, às 15:28:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104537644678

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Brísidia Francisco da Conceição

Nome da Mãe : Juliana Marques de Souza

Data de Nascimento : 22/07/1977

CPF : 85279633100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104537644678

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de maio de 2022, às 15:25:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 4 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

106
S

N^o : 104637694168

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Brísida Francisco da Conceição
Nome da Mãe : Juliana Marques de Souza
Data de Nascimento : 22/07/1977
CPF : 85279633100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104637694168

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de maio de 2022, às 15:28:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20012967/2022

107
S

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BRISIDA FRANCISCO DA CONCEICAO

OU

CPF: 852.796.331-00

Certidão emitida em: 04/05/2022, às 15:33:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20012967

Código de Validação: B8CE 9B65 0D2C A768 3F3B 1470 F7F3 3D9F

Data da Atualização: 04/05/2022, às 07:55:57



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20012997/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BRISIDA FRANCISCO DA CONCEICAO

OU

CPF: 852.796.331-00

Certidão emitida em: 04/05/2022, às 15:33:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20012997

Código de Validação: 2167 65B9 F29C EC19 262C 1259 F4F7 4AA7

Data da Atualização: 04/05/2022, às 07:55:57



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20013031/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BRISIDA FRANCISCO DA CONCEICAO

OU

CPF: 852.796.331-00

Certidão emitida em: 04/05/2022, às 15:34:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20013031

Código de Validação: F88B E921 90B9 9609 CBD3 CCC6 3C49 C502

Data da Atualização: 04/05/2022, às 07:55:57



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20013092/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BRISIDA FRANCISCO DA CONCEICAO

OU

CPF: 852.796.331-00

Certidão emitida em: 04/05/2022, às 15:34:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

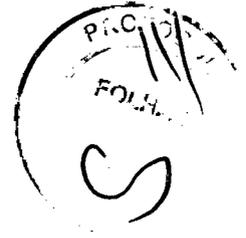
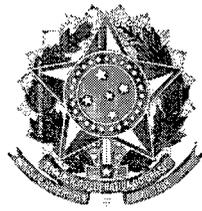
Certidão: 20013092

Código de Validação: 8DAE ECFB 6C7A A11A 4546 851A EE2E 67F1

Data da Atualização: 04/05/2022, às 07:55:57



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **BRISIDA FRANCISCO DA CONCEICAO**

Inscrição: **0398 2632 1058**

Zona: 130 Seção: 0009

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 22/07/1977

Domicílio desde: 12/12/2016

Filiação: - JULIANA MARQUES DE SOUZA
- PEDRO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ASSISTENTE SOCIAL

Certidão emitida às 14:03 em 18/04/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GXYG.WPVG.ZAIP.UOCG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
77576794

Certificamos que contra

Nome: **BRISIDA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**

CPF: **852.796.331-00**

Data de Nascimento: **22/07/1977**

Nome da mãe: **JULIANA MARQUES DE SOUZA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/03/2022 às 10:15:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104637946618**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Julia Martins Godinho
Nome da Mãe : Angelina Carvalho de Souza
Data de Nascimento : 11/03/1945
CPF : 41476409153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104637946618**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de maio de 2022, às 15:32:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104237916623**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Julia Martins Godinho
Nome da Mãe : Angelina Carvalho de Souza
Data de Nascimento : 11/03/1945
CPF : 41476409153

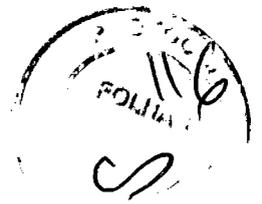
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104237916623**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de maio de 2022, às 15:32:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **104637966652**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Julia Martins Godinho
Nome da Mãe : Angelina Carvalho de Souza
Data de Nascimento : 11/03/1945
CPF : 41476409153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104637966652**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de maio de 2022, às 15:33:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20090629/2022

117
S

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JULIA MARTINS GODINHO

OU

CPF: 414.764.091-53

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:28:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20090629

Código de Validação: 210C 7348 B176 61C3 17A9 5979 0BF8 DBE7

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20090641/2022

118
S

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JULIA MARTINS GODINHO

OU

CPF: 414.764.091-53

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:29:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20090641

Código de Validação: 642E 1E48 A057 98CC 4393 A75C F453 1AE0

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20090655/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JULIA MARTINS GODINHO

OU

CPF: 414.764.091-53

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:29:13. (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20090655

Código de Validação: E59B 2974 3312 1458 FCC2 019C 3B3C E14B

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20090720/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JULIA MARTINS GODINHO

OU

CPF: 414.764.091-53

Certidão emitida em: 09/05/2022, às 15:29:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20090720

Código de Validação: DCF2 2105 4BBC 0A56 1C93 C37E 5761 FC55

Data da Atualização: 09/05/2022, às 01:07:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



121
S

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Verificouse nos autos que a certidão de casamento de JULIA MARTINS GODINHO e JUSTINO MARTINS GODINHO em 18.09.1936, data da celebração do casamento, não consta em cartório de qualquer cidade do Brasil.

Nome: JULIA MARTINS GODINHO

CPF: 0126 5900 1090

Zona: 130 **Seção:** 0095

Nome do pai: JUSTINO MARTINS GODINHO

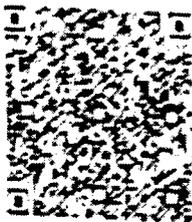
UF: SC

Data de nascimento: 21.08.1948

Data do casamento: 18.09.1936

Nome do marido: JUSTINO MARTINS GODINHO

Certidão em 10h 55 15 em 06/06/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida eletronicamente e sua autenticidade poderá ser confirmada no site do Tribunal Superior Eleitoral em www.tse.jus.br ou pelo aplicativo TSE App.

Z3NE.XRK4.L56J.YYIN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
77510367

Certificamos que contra

Nome: **JULIA MARTINS GODINHO**

CPF: **414.764.091-53**

Data de Nascimento: **11/03/1945**

Nome da mãe: **ANGELINA CARVALHO DE SOUZA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/03/2022 às 10:19:58 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010431



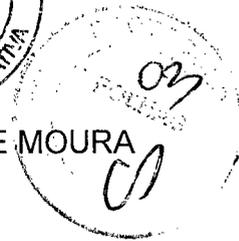
Autuação: 10/08/2022
Projeto : 385 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. LÉDA BORGES
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DOS
QUILOMBÓLAS DE SÃO FÉLIX MINAÇU GOIÁS, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DOS QUILOMBOLAS DE SÃO FÉLIX MINAÇU GOIÁS**, que tem por finalidade congregar os quilombolas Kalunga e contribuir para a construção coletiva, realizando os seus interesses sociais e econômicos, apresentando-os junto às instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, afirmando o direito à cidadania e à moradia a partir do empreendedorismo étnico cultural na comunidade.

A referida entidade é uma associação civil sem fins lucrativos com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade do Município de Minaçu – GO, cumprindo dessa forma com o determinado na Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971.

Nesse sentido, a Declaração de Utilidade Pública será importante para garantir que a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DOS QUILOMBOLAS DE SÃO FÉLIX MINAÇU GOIÁS**, possa firmar parcerias com a administração pública, a fim de cumprir, efetivamente, com sua função social.

Pela breve exposição da pretensa Declaração, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.